

cidade, livro 2334, fls. 38, em 13-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 99, sob o nº 30.163, em 4-9-75; APT 1103- SERVANDO RODRIGUES DURAN e sua mulher D. Josefa Quintas Marti nez, espanhóis, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, em nota de 239 Ofício desta cidade, inscritos no CPF sob o nº 017.818.857, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2337, fls. 164, em 13-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 98, sob o nº 30.161, em 4-9-75; APT 1104- LUIZ OTAVIO HERMETO e sua mulher D. Marina Rodrigo Otavio Hermeto, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele engenheiro, ela psicóloga, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 033.629.737, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 83, em 17-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 109, sob o nº 30.209, em 11-9-75; APT 1202- CARLOS ALBERTO DE PAULA SOARES e sua mulher D. Rita Maria Lomardo de Paula Soares, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens ele engenheiro de operações, ela advogada, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 097.591.077, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2332, fls. 1104- LUIZ OTAVIO HERMETO e sua mulher D. Marina Rodrigo Otavio Hermeto, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele engenheiro de operações, ela advogada, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 033.629.737, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 83, em 17-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 109, sob o nº 30.211, em 11-9-75; APT 1201- LUIZ FREITAS BITTENCOURT e sua mulher D. Maria Helena Gomes Bittencourt, brasileiro, leiro, bancário, ela portuguesa, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 007.200.467, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2331, fls. 173, em 10-9-75; APT 1203- JOSE MARIA CARVALHO e sua mulher D. Abigail de Oliveira Carvalho, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele executivo, ela professora, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 001.863.256 e 007.642.566, respectivamente, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 8, em 12-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 86, sob o nº 30.076, em 2-9-75; APT 1204- 1403 e 1404- RUTH ROSENTHAL e seu marido o Sr. Jayme Rosenthal, ela polonesa, comerciante, ela brasileiro, advogado, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 128.682.057, conforme escrituras lavradas no 239 Ofício desta cidade, livros 2334, 2331 e 2331, fls. 116, 102 e 110, em 20-6-75, 6-6-75 e 6-6-75, registradas no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 105, 102 e 65, sob os nºs 30.154, 30.142 e 29.686, em 12-9-75, 11-9-75 e 20-8-75, respectivamente; APT 1301- ALEXANDRE VALE DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, desquitado, geólogo, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 105.309.987, conforme escritura lavrada no 239 Ofício desta cidade, livro 2332, fls. 38, em 12-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 98, sob o nº 30.130, em 10-9-75, que, por sua vez, prometeu ceder seus direitos a FERNANDO ALMEIDA FAGHALI e a JOSE ALMEIDA FAGHALI, brasileiros, o 1º menor púber, o 2º menor impúbere, residentes nesta cidade, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2340, fls. 133, em 28-4-76, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 2-B-1, fls. 272, R-4, matrícula 3432, em 20-9-76; A PARTAMENTO 1302- FRANKLIN DA COSTA LINO e sua mulher D. Rosemary da Costa Lino, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 009.045.737, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2331, fls. 164, em 10-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 94, sob o nº 30.145, em 2-9-75; APT 1303- LUCIOLA DE AMORIM VILELA e seu marido o Sr. Antonio de Araujo Villela, brasileiros, ela cineasta, ele médico, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 003.858.557, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade

livro 2331, fls. 191, em 11-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 96, sob o nº 29.690, em 20-8-75; APT 1304- RENATO GRAÇA COUTO e sua mulher D. Adalgiza Graça Couto, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 000.634.367, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 119, em 20-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 94, sob o nº 30.152, em 6-6-75; APT 1401- ALFREDO JOSÉ BOTEELHO e sua mulher D. Olinda Pires Boteelho, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele industrial, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 728.736.277, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2332, fls. 173, em 13-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 98, sob o nº 30.088, em 3-9-75; APT 1402- ROSE DEPAZZI CANALIANI e seu marido MIRANDA, brasileira, desquitada, médica, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 005.777.587, conforme escritura, lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2332, fls. 2, em 11-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 99, sob o nº 30.134, em 11-9-75, que, por sua vez, prometeu ceder seus direitos a ALCINO OSORIO PINTO e sua mulher D. Florice Gonçalves Pinto, brasileiros, casa- do pelo regime de comunhão de bens, ele corretor de seguros, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 018.985.407, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2473, fls. 109, em 30-3-76 registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis, livro 2-B-1, fls. 7-B-3, matrícula 3432, em 2-9-75; APT 1403- CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO e sua mulher D. Carmen Celia Moraes de Araujo, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele engenheiro civil, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 022.944.937, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 164, em 30-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 106, sob o nº 30.156, em 12-6-75, que, por sua vez, prometeu ceder seus direitos a FUISTEN CHEN WEI e seu marido o Sr. Chien Chen Wei, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, comerciantes, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 108.451.197, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2445, fls. 181, em 2-7-76, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 2-A3, fls. 170, sob o nº R-3 na matrícula nº 1.448; APT 1502- JERÔNIMO PEREIRA GOMES e sua mulher D. Rosa Ribeiro Gomes, portugueses, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 0046.705.597, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2331, fls. 92, em 5-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 101, sob o nº 30.140, em 11-9-75; APT 1.503- PAULO CESAR TEIXEIRA e sua mulher D. Maria Alice de Moraes Teixeira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele engenheiro naval, ela arquiteta, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 130.244.397, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 74 em 16-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 112, sob o nº 30.223, em 12-6-75; APT 1.504- ANTONIO MICHEL ABOARRAGE e sua mulher D. Marlene Bello Aboarrage, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele geólogo e ela do lar, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 071.235.589, conforme escritura lavrada em notas do 239 Ofício desta cidade, livro 2334, fls. 2, em 13-6-75, registrada no 3º Ofício do Registro de Imóveis, livro 4-AQ, fls. 100, sob o nº 30.138, em 11-9-75, estando todos nesta cidade representados pela firma Vepian-Residência Empreendimentos e Construções S/A, inscrita na pessoa do seu Diretor o Dr. Antonio Orlando Doura do Lopes e seu procurador o Sr. Fernando Maria Madureira Faes Leme, já qualificados, conforme procurações constantes das escrituras anteriormente citadas; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, ins-

crita no CGC sob o nº 000.350.305/0001, neste ato representada por seu bastante procurador o Dr. Eduardo do Ribeiro Alves Fernandes Filho, brasileiro, desquitado, advogado, inscrito na OAB-RJ, sob o nº 8608 residente nesta cidade, conforme sub-estabelecimento de 25-8-77, da procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, livro 439, fls. 40, em 20-4-77, na qualidade de credora hipotecária do imóvel em causa, conforme escritura lavrada em notas do 19º Ofício desta cidade, livro 2329, fls. 153, em 12-8-75, registrada no 6º Ofício do Registro de Imóveis, livro 2-BD, fls. 6, sob o nº 18.954, em 30-10-75, que declaram desligar a área de recuo, anteriormente citada, das escrituras mencionadas, e assinam o presente termo solidariamente com a outorgante cedente por concordarem com os seus dizeres e com a produção todos os efeitos e direito. DÉCIMA SEGUNDA: A Proprietária e os Interventores apresentam neste ato, documentos legais comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive as quitações exigíveis de tributos municipais, estaduais e federais e ônus previdenciários. E, para constar, foi lavrado o presente termo às fls. 2/12-v do Livro - Treze do Departamento do Patrimônio por mim, Olinda Gonçalves Pereira, chefe do Serviço de Termos e Certidões de Projetos, mat. 12.01092, o qual vai assinado pelas partes e testemunhas os Srs. Osório da Silva Pinto e Manoel Nunes. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1977, ass. Luiz Carlos Coelho Rodrigues Velho; Waldyr Leal da Costa; Antonio Orlando Dourado Lopes; P. P. Fernando Maria Madureira Faes Leme; Osório da Silva Pinto; Manoel Nunes; Olinda Gonçalves Pereira. E, por seu o que consta, datilografai a presente certidão, que dato e assino. Rio de Janeiro, treze de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

(Guia nº 96687/A)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
EDITAL

Tomou público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação por Tomada de Preços abaixo mencionada, ficando os licitantes que devem se submeter às disposições contidas no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado.
Tomada de Preços n. 189/77
Material: Aquisição de Pneus
Valor Estimativo: Cr\$ 385.000,00
Data e Hora da Realização: 30.09.77 às 10.00 hs.
Local: Rua Major Ávila, 368 - Tijuca.
Cópia do Edital e Proposta-Tipo serão distribuídas aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, pela Divisão de Aquisições da COMLURB, Rua Major Ávila, n. 368 - Tijuca, no horário de 8.30 às 12.00 horas.

Secretaria Municipal de Saúde

INSPECTORIA SETORIAL DE FINANÇAS
EDITAL

Solicitamos o comparecimento a esta Inspeção, situada na Av. Rio Branco, n. 124 - 17º. andar, de representantes das firmas abaixo relacionadas munido com o respectivo carimbo para a retirada da Ta. via de empenho:
09/005.238/77 - Ethive Comércio e Importação Ltda.
09/008.866/77 - Citopal Comércio e Indústria de Móveis Ltda.
09/007.868/77 - Lutz Ferrarini Cirúrgico Hospitalar Ltda.
09/011.236/77 - Medtronic do Brasil Ltda.
09/009.037/77 - Medtronic do Brasil Ltda.
09/007.221/77 - Proma - Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
09/007.221/77 - Ankor Comércio e Representações Ltda.
09/013.547/77 - Last-Meyer S/A Artes Gráficas
09/010.410/77 - Bausat & Lomb S/A - Ind. Óptica
09/013.865/77 - Crespin Material Cirúrgico e Hospitalar Ltda.

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

AUTOGRÁFO-CÓPIA
PROJETO Nº 62/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E SU SANÇÃO A SE GUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam revogadas nos Artigos nº 128, Parágrafo Único da Lei nº 2.786 de 1972 e Artigo 288 Item VII da Deliberação nº 2786 de 1972, a distribuição pública de panfletos de caráter cultural.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 1977.
As.) ERICZO JOSÉ ALVES - Presidente
ALCIONE JAGGER - Secretário

plementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica das Municipalidades), pelas seguintes razões:
"FORNE SUA" invadiu a Egrégia Câmara dos Vereadores esfera de competência exclusiva do Executivo, por outorga que lhe dá pelo artº 191 da Constituição Estadual - Iniciativa que disciplina sobre matéria financeira - eis que, a revogação do Parágrafo Único do artigo 128 da Deliberação nº 2786 de 14 de janeiro de 1972, suprime dispositivo legal destinado à arrecadação de tributos pela utilização de comércio que explora meios de publicidade, com invidiosa diminuição de arrecadação, já prevista na Lei Orçamentária, além de impedir a presença do Poder de Polícia do Município quanto à proteção aos aspectos paisagísticos e arquitetônicos da cidade.
No mesmo autógrafo o Legislativo aponta, também para revogação o artº 288, Item VII daquele diploma, inexistente, e assim prejudicado.
A proposição é incontestavelmente, excepcional, acrescida da ainda, da circunstância de pretender alterar matéria que no momento vem sendo disciplinada no novo Código de Posturas em elaboração.
A par de inconstitucionalidade da que se reveste, contra a interesses da Administração Municipal Executiva por ameaça em equilíbrio orçamentário.
Por esses fundamentos e com fulcro no artº 193, § 1º da Carta Estadual,
VOTO TOTALMENTE O PROJETO
Devolva-se à Câmara dos Vereadores.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.
As.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2982/77

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal e Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Saúde e Assistência.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), para o fim de dotações na forma do Anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

ANEXO DO DECRETO Nº 2982/77. Tabela com 4 colunas: CÓDIGOS, VALORES EM CR\$1,00, DO PROGRAMA DE TRABALHO, DE DESPESA, REFORÇO, ANULAÇÃO.

DECRETO Nº 2983/77. Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 311.650,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 95, de 09 de dezembro de 1976, artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETO: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 311.650,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), para reforço do P.T. 36500863632 - 057 - C.D. 3.2.7.4.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no P.T. 043003080332 - 028 - C.D. 4.3.1.1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

as.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO RUIO GILVANI DE ARAÚJO - SEC. MIN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA LUIZ ANTONIO R. SEIXAS MATOS - SEC. MIN. DE FAZENDA

DECRETO Nº 2984/77. Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 95, de 09 de dezembro de 1976, artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETO: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros), para reforço de dotação na forma do Anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

as.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO LUIZ ANTONIO R. SEIXAS MATOS - SEC. MIN. DE FAZENDA MARIO MONTEIRO DE ABREU PINHO - SEC. MIN. DE OBRAS

ANEXO DO DECRETO Nº 2984/77. Tabela com 4 colunas: CÓDIGOS, VALORES CR\$ 1,00, DO PROGRAMA DE TRABALHO, DE DESPESA, REFORÇO, ANULAÇÃO.

DECRETO Nº 2985/77. Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 95, de 09 de dezembro de 1976, artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETO: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem cruzeiros), para reforço de dotação na forma do Anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

ANEXO DO DECRETO Nº 2985/77. Tabela com 4 colunas: CÓDIGOS, VALORES EM CR\$1,00, DO PROGRAMA DE TRABALHO, DE DESPESA, REFORÇO, ANULAÇÃO.

DECRETO Nº 2986/77. Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 95, de 09 de dezembro de 1976, artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETO: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotação na forma do Anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

as.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO HUZO COELHO BARBOSA TOMASSINI - SEC. MIN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA LUIZ ANTONIO R. SEIXAS MATOS - SEC. MIN. DE FAZENDA

ANEXO DO DECRETO Nº 2986/77. Tabela com 4 colunas: CÓDIGOS, VALORES EM CR\$ 1,00, DO PROGRAMA DE TRABALHO, DE DESPESA, REFORÇO, ANULAÇÃO.

CORRIGENDA: Decreto nº 2978/77, publicado no D.O. de 19.09.77. VILAJO FENOTIBA S/A: Onde se lê:

- 40 - Cidade - Macaré (preço único) 1,60
44 - Ititoca - Cidade (preço único) 2,00
51 - Circular 1,30
Lê-se:
40 - Cidade - Macaré (preço único) 1,60
44 - Ititoca - Cidade (preço único) 2,00
48 - Rio do Ouro - Centro (preço único) 3,50
51 - Circular 1,30

Secretaria Municipal de Administração

ACTOS DO SECRETÁRIO. CORRIGENDA-Portaria 573/77, publicada no D.O. de 1/9/77, onde se lê: Contrata pela C.I.T., Léia-se Auxiliar de Escritório, Nível 5, Q.S. CONTINUA sob a égide da CLT e pelo regime do FGTS no cargo de MÉDICO, com carga horária de quatro(4) horas: EDUARDO T. DE CARVALHO ROCHA-Ofício 227/77-SM; no cargo de ELETRICISTA: JORGE DEZENIO KALLID-Ofício 379/77-SM; no cargo de TRABALHADOR: IRINEU FORTEZA LOPES-Ofício 401/77-SM e no cargo de ES CRITURÁRIO: MARLY ULTRA SOUTO-Ofício 228/77-SM.

PORTARIA 341/77-Aplicar com fundamento no § único do artigo 218, combinado com o artigo 236 da Lei nº 94, a pena de suspensão por 25 dias, ao Auxiliar de Engenharia, D-16, do GS matrícula 216746-8, JOSÉ CARLOS DA COSTA - Ofício 10/77-SM.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO. 13.09.77-Processos: 20/1449/77; 20/1474/77; 20/1516/77; 20/1486/77 e 20/0914/77-Gratificação Adicional de mais 54; 20/1740/77 e 20/01734/77-Salário de Família e 20/1703/77-Auxílio Funeral-DEFERIDOS - 20/1561/77-Auxílio Gôndea Serapio; 20/1530/77-José Antonio dos Santos; 20/1473/77-Jorge de Carvalho 20/1453/77-Geraldo Joaquim de Freitas; 20/1405/77-Roberto Firmino Dutra; 20/1369/77-Waldemar Baptista e 20/1212/77-Carlos Alberto Moraes-DEFERIDOS. 14.09.77-Processos: 20/1599/77; 20/1583/77; 20/1416/77; 20/1281/77; 20/1048/77 e 20/0934/77-Gratificação Adicional de mais 54; 20/1574/77-Salário de Família-DEFERIDOS - 20/1709/77-Ermani Pereira de Magalhães; Ofício nº 074/23/77-Luiz Carlos Telles de Oliveira; 20/1622/77-Jacy da Silva; 20/1657/77-Oswaldo de Moraes; 20/1419/77-Antônio Gomes Marques e 20/1403/77-Rogério Batista de Oliveira-DEFERIDOS. 15.09.77-Processos: 20/1225/77-Francisco Nazareno Lopes da Silveira-NUCLEO COMUNITÁRIO; 20/0759/77-Helio Japurá Vianna e 20/5084/77-Dallia Morgado Ribeiro-DEFERIDOS. - 16.09.77-Proc. 30/11990/77-Carlos de Oliveira Ferreira-DEFERIDO.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Empresa Niterolense de Turismo S.A. - ENTUR. CARNAVAL 1978. SISTEMA DE SEM. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77. A ENTUR-Empresa Niterolense de Turismo S.A., credenciada às FIRMAS cadastradas na Prefeitura Municipal de Niterói, que será realizada no dia 20 de outubro de 1977, às 16.00hrs, a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77, para a instalação do sistema de som no centro da cidade, para o CARNAVAL de 1978. Os interessados poderão obter cópia do Edital e informações no horário de 12.00 às 19.00hrs na Av. Amarel Peixoto, 507 sobre-loja.

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - EDITAL - CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER. O Senhor Chefe do Serviço de Assistência Social Geral, torna público que, tendo terminado o prazo de inscrição nas inscrições abertas mencionadas, devem os interessados requerer a EXAMINAÇÃO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de findo o período, proceder-se a examinação "EX-OFFICIO", sendo os restos mortais recolhidos ao OSSÁRIO GERAL. CATACUMBAS. 167-Vanda Berba Lavinas, 270-Maria Regina Fortes, 272-José Loureiro, 273-Alice do Nascimento Cunha, 276-Renato Moreira Costa, 282-Therézinha Natal Ferreira, 289-José Castelhan, 296-Oriana Pinheiro de Mello, 299-Claudina da Glória Silva, 306-Manoel Fernandes, 308-Laureta Santoro Guida e 315-Lúcia Maria Vargas Gisafonte.

CARNEIROS. 182-Maria Gomes Batista, 301-Oberval Dantas dos Santos, 322-Max Julinburger, 324-Maria da Conceição Gomes, 364-Sylvia Santos Barreira Rescuendo, 376-Pedro Vieira de Andrade, 406-Alexandra Cristina de Abreu, 410-Thomaz Joaett Schettes, 467-Emília Ramos dos Santos, 573-Huberto de Castro Paiva, 598-Roberval da Silva Amaral, 627-Octávio Bustamante A.Brandão e 118-Antônio Bispo dos Santos.

COVAS RASAS. 3.970-Antônio Dias Ramalho, 3.972-José dos Santos, 3.977-Alvaro Alves da Costa, 3.978-Margarida Maria da Conceição, 3.980-Leonora Pinheiro, 3.981-Maria Delfina Socorro, 3.983-Rosa Nil da Nunes Barbosa, 3.984-Erondina José Nogueira, 3.985-Jaime T. Marcelo de Oliveira, 3.986-Marieta Menezes de Moraes, 3.987-Otacílio Menezes, 3.988-Marino Cardoso, 3.989-Mário Pacheco da Silva, 3.990-Pedro Coelho da Silva, 3.991-Luiz Gonzaga de Oliveira, 3.993-Guilhermino Pereira de Souza, 3.994-Maria Nelci Cunha, 3.995-Ana Luíza dos Santos, 3.997-Paulo Casemiro, 3.998-Adilson Menezes Martins, 3.999-Francisco Carlos Nascimento, 4.002-Amaro Batista de Souza, 4.003-Adelina de Souza, 4.004-Maria Azevedo, 4.005-Maria de Lourdes Silva, 4.006-Maria Célia da Conceição, 4.007-Regina da Conceição, 4.008-Sebastião na Alverina dos Santos, 4.009-Nilo Santana do Carmo, 4.010-Ma noela Guimarães, 4.011-Walter Marinho Gomes, 4.012-Sebastião Elizário de Aquino, 4.013-Maria do Carmo dos Santos, 4.014-Cirilo de Oliveira, 4.015-João Felix de Araujo, 4.016-Alfredo T. Tobias de Souza, 4.017-Celso da Silva, 4.019-Leonil Nogueira Ramos, 4.020-Josué Monteiro, 4.021-Aristides Fernandes Santos, 4.022-Margarida da Silva, 4.023-Joaquim Deodoro de Lima, 4.024-Adão da Costa Nicolau, 4.027-Hermes dos Santos, 4.029-Rosa Maria da Conceição, 4.030-Háldir Sant'Anna, 4.031-Maria das Neves Nunes, 4.036-Paulina Pereira, 4.035-Manoel Gonçalves Neves Filho, 4.036-Antônio Aprides Bento, 4.037-Ivo Feres de Assumpção, 4.038-Manoel Moraes, 4.039-Renil da Silva Cordeiro, 4.040-Egberto Menezes Sema, 4.042-Deleni Baptista Cordeiro, 4.043-Francisco de Mendonça, 4.047-Antônio Pereira Berganza, 4.048-José Antonio de Souza, 4.049-Seneo Goulart dos Santos, 4.050-José Thiago de Souza, 4.051-Zenira Ferreira de Jesus, 4.052-Jayne Rodrigues, 4.053-Sergio Pereira Rodrigues, 4.054-Tracema Calson Rocha Nascimento, 4.055-Nelson da Conceição Pereira, 4.057-Odair Martins de Abreu, 4.058-Maria Moura da Silva, 4.059-João Rodrigues Gomes, 4.060-Zenir Almeida Alves, 4.061-Almerinda da Silva, 4.063-Claudemor José Alvaro, 4.064-Mário Coelho, 4.065-Rosina Conceição, 4.066-Ananias de Souza Lima, 4.070-Sergio Alex Cordeiro, 4.072-Manoel José dos Santos, 4.073-Rone Francisco da Silva.ILIZARDO S.RIFALL

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa Publica

Rua Marquês de Olinda, N.º 29 • Niterói • Estado do Rio de Janeiro. C. Postal N.º 597 • Telefones: 722-8955 — 722-1078 • PABX — 719-1122

2.4.13 do orçamento da COMLURB, com -
forme OEX 1408/77, ficando o restan-
te a ser empenhado à conta do orçamen-
to do próprio exercício.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Conselho
Diretor da COMLURB em 11 de agosto de
1977, às fls. 6 do processo nº 05/806.
421/77.

Atesto a veracidade destes dados para
publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1977.

Carlos Honoro Ferreira Sampaio-Reg.0023

CONSULTORIA JURÍDICA - COMLURB
(Guian? 2207/A)

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENERGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Lei nº 2420 de 29 de agosto de 1974)

INSTRUMENTO - Contrato nº 306

PARTES - Comissão Municipal de Energia e a Socel
Engenharia, Indústria e Comércio S/A.

OBJETO - Contrato para execução dos serviços de
manutenção corretiva de iluminação públi-
ca a vapor de mercúrio no Município do
Rio de Janeiro.

VALOR - G\$ 3.487.440,00 (três milhões, quatrocentos
e oitenta e sete mil, quatrocentos e
quarenta cruzeiros).

EMPENHO - Do total acima mencionado, a quantia de
G\$ 2.371.601,00 (dois milhões, trezen-
tos e setenta e um mil, seiscentos e um
cruzeiros), foi devidamente empenhada -
sob o nº 366 de 14 de setembro de 1977,
Programa de Trabalho nº 15.13.10.60.327
2.001 - Elemento de Despesa nº 4.1.1.0
Orçamento da Comissão Municipal de Ener-
gia.

DATA DO INSTRUMENTO - 20 de outubro de 1977.

FUNDAMENTO DO ATO - Autorização da Senhora Presi-
dente da Comissão Municipal
de Energia, datado de 08 de
agosto de 1977, constante do
Processo nº 06/202.963/77 de
03 de maio de 1977.
(Guia nº 2255/A)

Secretaria Municipal de Saúde

2a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS POR PREÇOS VÁLIDOS N. 2477
Será realizada no dia 10 de novembro de 1977 às 10,00 horas, a licitação em
epígrafe, destinada a aquisição de produtos químicos industriais;

TOMADA DE PREÇOS N. 2577
Será realizada no dia 10 de novembro de 1977, às 11,00 horas, a licitação em
epígrafe, entre firmas inscritas na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Su-
perintendência de Material do Município do Rio de Janeiro, com capital social
realizado mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para re-
formas, adequações e aproveitamento parcial da cobertura do Hospital Muni-
cipal Salles - Netto, no valor global estimado de Cr\$ 3.246.594,67 (três mi-
lhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros
sessenta e sete centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias corri-
dos.

Os Editais com as especificações acham-se afixados e serão distribuídos na Se-
de da 2a. Comissão Permanente de Licitação, à Rua Ana Neri, 1.152 - Rocha
Central de Manutenção, no horário das 9 às 16 horas, onde poderão ser exami-
nados pelos interessados.

Ficam cientes os licitantes que devem se submeter ao disposto no Decreto n.
1.167 de 09 de setembro de 1977, que aprova o Regulamento da Lei Muni-
cipal n. 4, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos da Adminis-
tração Direta e Autárquica do Município do Rio de Janeiro.

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

LEI Nº 121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ERASMO BRAGA, a atual Estrada
da Tapera, na localidade de Sapé, no Bairro de Pendotiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

Ass.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.022/77.

Denomina Secretaria Municipal de Saú-
de e Promoção Social, a atual Secreta-
ria Municipal de Saúde e Assistência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento nos Inci-
sos I e XXII, do Artº 101, da Lei Complementar nº 1, de 17
de dezembro de 1975,

D E C R E T A

Art. 1º - Passa a denominar-se Secretaria Municipal de Saú-
de e Promoção Social, a atual Secretaria Municipal de Saúde e
Assistência, criada pelo Art. 9º, Inciso II, Item 5, do De-
creto nº 2194, de 17 de julho de 1975 e publicada no Diário
Oficial de 22 de julho de 1975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

Ass.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições
legais, RESOLVE:
PORTARIA 648/77-DESIGNAR o Engenheiro JOSÉ RICARDO FIGUEI-
REDO BARBOSA, para integrar a Comissão de Transportes Concedi-
dos, de conformidade com os Decretos 2222, de 08 de agosto e
2262, de 11 de setembro de 1975, como representante da 1ª CA-
RETRAN, em vaga decorrente da dispensa de Roberto Velasco Cal-
deiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

Ass.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribui-
ção legal, RESOLVE:

PORTARIA 382/77-CONCEDER, nos termos do artigo 154, da Lei
94, de 08 de dezembro de 1976, ao Guarda Municipal, nível 12
do GP, JAIR ALVES SIQUEIRA, 02 anos de licença sem vencimen-
tos, para tratar de interesses particulares. Ref. Proc. 20/00145/
77.

CONTRATAR sob a égide da CTR e pelo regime do FGPS na fun-
ção de TRABALHADOR: Rinaldo Alves-Ofício 446/77-SMD;
Admir Galvão de Souza-Ofício 451/77-SMD; na função de SER-
VENTE: Rosângela Cristina da Silva Azevedo-Ofício 324/77-SME;
Helle Nogueira de Oliveira Santos-Ofício 311/77-SME; na função de
PROFESSOR: a concursada Selma Capellani Leocadio-Ofício 320 /
77-SME; na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Camilo Au-
gusto Moraes Guerreiro Neto-Ofício 266/77-SME; na função de O
RENVADOR EDUCACIONAL: Teresinha Lima Xavier-Ofício 330/77-EBA.

RESCINDIR a pedido o contrato de Trabalho da PROFESSORA An-
gela Maria Souza Gomes, a partir de 17.08.77-Processo número
20/001600/77.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

12.09.77-Proc.10/2331/77-Alexandre Chaves Piacini-AUTORIZA-
O A SUSPENSÃO DO CONTRATO, SEM FINS PARA A MUNICIPALIDADE, A PAR-
TIR DE 07/09/77.

24.10.77-Proc.20/0809/77-Carlos de Oliveira Ferreira-Salário de
Família-DEFERIDO. 26.10.77-Proc.20/1122/77-Mancel Per-
reira de Aguiar Filho-Salário de Família; 20/0981/77-Olando
Rodrigues Alves-5% de Gratificação Adicional; 20/0771/77-Mul-
ton de Oliveira-5% de Gratificação Adicional; 20/1191/77-Fran-
cisco Lopes Serrapelo-5% de Gratificação Adicional; 20/1849/77-
João Simplicio-10% de Gratificação Adicional; 20/1876/77-Juven-
al Alves da Cunha-10% de Gratificação Adicional; 20/1894/77 -
Azazel Esequiel-5% de Gratificação Adicional; 20/1916/77- Os-
waldinho Ferreira-5% de Gratificação Adicional; 20/1938/77-Albi-
dir Araújo-5% de Gratificação Adicional; 20/1948/77-Benedito
Gomes de Andrade-Restabelecimento de Gratificação de Insalubri-
dade e 20/1954/77-Antonio Pereira da Silva-5% de Gratificação
Adicional-DEFERIDOS. Proc. 20/1896/77-Jacy da Silva-RECURSO .
Proc. 20/1861/77-Antônio Fernandes Santos-Licença especial e
20/1978/77-Adauto B. de Oliveira-Licença especial-INDEFERIDOS

Secretaria Municipal de Fazenda

RESUMO DO BALANÇOTE DE RECEITA E DESPESA - AGOSTO DE 1977

RECEITA		24.043.637,87
RECEITAS CORRENTES		
Impostos	8.950.127,02	
Taxas	3.267.786,72	
Patrimonial	107.431,75	
Transferências Correntes	7.297.363,66	
Diversos	4.420.928,72	
RECEITAS DE CAPITAL		703.748,52
Transferências de Capital	703.748,52	
Total da Receita Orçamentária	24.747.386,39	
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Total do mês de Agosto de 1977	2.764.458,97	
Receita dos meses anteriores	27.511.845,36	
Saldo do exercício de 1976	199.707.913,16	
TOTAL.....		13.606.633,65
TOTAL.....		240.826.392,17

DESPESA

ÓRGÃOS DE GOVERNO

Câmara Municipal de Niterói	1.620.833,00	
Governadoria Municipal	600.016,79	
Secret. Munic. de Administra- ção	5.504.678,87	
Secretaria Munic. de Fazenda	3.142.502,72	
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	10.152.843,88	
Secretaria Munic. de Educa- ção e Cultura	1.631.560,71	
Secretaria Munic. de Saúde e Assistência	578.031,44	
Procuradoria Geral do Municí- pio	316.276,04	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.546.743,45	
Despesa Extraorçamentária	3.584.520,62	
Total do mês de Agosto de 1977	27.131.264,07	
Despesa dos meses anteriores	193.382.624,80	
Saldo para o mês seguinte:		
Bancos e Correspondentes	20.306.005,59	
Agentes Pagadores	388,67	
Diversos Responsáveis	6.109,04	
TOTAL.....		20.312.503,30
TOTAL.....		240.826.392,17
SME - FIG - Divisão de Contabilidade, em 30 de setembro de 1977		
Iuliz Antonio R. Seixas Mattos	Ademar Balestero do N. Filho	
Secretário de Fazenda		Inspector de Finanças
Victor Fernando da Silva		
Chefe da Div. de Contabilidade		
CRC - 018.907-2		
Visto: W. MOREIRA FRANCO		PREFEITO

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo 30/05166/77 anexos-Processos nºs 14.594/75, -
9.503/74 e Processo Fiscal nº 5058/74-Carlos Alberto Daniel
de Moura - Indeferidos; Processo 30/14881/77 - Mancel Per-
raz - Indeferido.

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Dia 31.10.77-proc.60/01154-77-DEFERIDO, obedecendo-se os
termos do parecer de fls. 4v.
Dia 01.11.77-proc.60/00791-77-INDEFERIDO.



IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Rua Marquês de Olinda, N.º 29 • Niterói • Estado do Rio de Janeiro
C. Postal N.º 597 • Telefones: 722-8955 - 722-1078 • PABX - 719-1122

Município de Itaperuna

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA (ESCOLAS RURAIS) ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 1977.

OBJETO - Prestação, pelo Estado, de auxílio financeiro ao Município para a contratação, por esta,

de Professores, sob o regime da CLT, para Escolas Rurais do Estado e, ainda, prestação de assistência técnica à rede de ensino municipal.

VALOR: - 1.516.492,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros).

DOAÇÃO - Código de Despesa nº 3140 - Programa de Trabalho nº 150508070212.004, do Orçamento Estadual.

FAZENDA DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1977.

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3026/77.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artº 101, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica denominado "Unidade Municipal de Saúde" DR. JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ MENEZES FILHO, o posto existente no Largo da Batalha-Pendotiba-subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1977.
Ass.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

DECRETO Nº 3027/77.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, parte do lote de terreno nº 1, da Quadra 274, situado na Rua 141, do bairro Piratininga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a letra i, do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal 3.365 - de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, parte do lote de terreno nº 1 (um), da Quadra "274", situado na Rua 141, no Bairro Piratininga, com as seguintes medidas e confrontações: 11,60m de frente, em 2 segmentos, sendo um reto e outro curvo medindo 3,80m e 7,80m, respectivamente para a Rua "141"; 8,60m nos fundos, onde se confronta com o lote 27; perfazendo uma área de 7,70m² (sete vírgula setenta metros quadrados), de terreno, cuja propriedade é atribuída ao ESPÍRITO DE ALBERTO MIGUEL FARAH, seus herdeiros ou sucessores, ou a quem de direito.

Artº 2º - A desapropriação constante do presente Decreto, far-se-á pelo preço de Cr\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), fixados pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, em laudo especialmente elaborado para este fim, e destina-se ao Projeto de Alargamento da Via Pública, integrado ao Plano de Expansão do Sistema Viário de Niterói.

Artº 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos previstos no artº 15 do Decreto-Lei aludido, com redação que lhe deu a Lei 2786 - de 21 de maio de 1956.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1977.
Ass.) W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

IMPrensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Rua Marquês de Olinda, N.º 29 • Niterói • Estado do Rio de Janeiro
C. Postal N.º 597 • Telefones: 722-8955 — 722-1078 • PABX — 719-1122

Secretaria Municipal de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

10.11.77-Processos: 20/1425/77-Waldemiro Lacerda de Souza - 5ª de Gratificação Adicional; 20/2017/77-Dora Lucia Souza Matos - Salário de Família; 20/0674/77-José Machado - 5ª de Gratificação Adicional; 20/1753/77-Alivercindo Dutra de Araújo - 5ª de Gratificação Adicional e 20/1548/77-João de Almeida - 5ª de Gratificação Adicional-DEFERIDOS. Proc.20/1906/77-Jaime Alvares-Incorporação de Gratificação e 20/2004/77-Iziz Gonçalves da Silva-Gratificação Adicional-INDEFERIDOS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL - DIVISÃO DE COMPRAS
TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 32 e 33/77

A V I S O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, toma público que fará realizar no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 1977, às 15:00 (quinze) e 16:00 (dezesseis) horas, Tomadas de Preços para aquisição de Uniformes Esportivos e Mobiliário.

Os Editais relativos a cada Tomada de Preços, contendo especificações e condições, encontram-se à disposição das firmas inscritas no Cadastro Municipal de Fornecedores da PM. - na Divisão de Compras, situada à Rua da Constituição s/nº, edifício sede.

AO, 16 de novembro de 1977.
Ass.) Lysette Massiere Pereira-Chefe da Div. de Compras
Visto: Cresco Gomes Fontes-Diretor do Deptº de Material.

Câmara Municipal

Atos do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 901/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão niteróiense ao Sr. Braz Mafran Machado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1977 - Ass.) Ezequiel José Alves - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 902/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão niteróiense ao Dr. Homero Lara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1977 - Ass.) Ezequiel José Alves - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 903/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão niteróiense ao Sr. José Joaquim Alves Pinto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1977 - Ass.) Ezequiel José Alves - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 904/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão niteróiense ao Dr. Sabino Pinto Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1977 - Ass.) Ezequiel José Alves - Presidente.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Requerimento nº 278/77 - Deferido.

RESOLUÇÃO Nº 905/77:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão niteróiense ao Sr. Kleber Domingues de Sousa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1977 - Ass.) Ezequiel José Alves - Presidente.

(Esta nº 14445/E)

8 - O concurso constará de provas de provas escritas de conhecimentos gerais e específicos e prova prática de datilografia;
9 - A prova escrita será eliminatória e a prova / prática de datilografia classificatória,
10 - Será eliminado o candidato que mesmo aprovado na prova escrita, obtenha nota zero na prova prática de datilografia;
11 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver menos de 35 (trinta e cinco) pontos na prova escrita;
12 - Para a aprovação o candidato deverá obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos de média final;

13 - A média final do candidato será o somatório / dos pontos obtidos na prova escrita mais o nº de pontos da prova de datilografia;
14 - A prova escrita terá o valor de 70(setenta) / pontos e prova prática 30 (trinta) pontos, fomeno de um conjunto de provas grau 100 (cem);
15 - A prova escrita constará de 50(cinquenta) questões objetivas valendo 50(cinquenta) pontos, mais uma redação, valendo 20(vinte) pontos;
16 - Terá preferência para nomeação em caso de empate;
a) O candidato que tiver obtido maior grau na prova escrita;

b) O candidato que tiver obtido maior grau na prova de datilografia;
c) O candidato mais idoso;
d) O concurso terá validade de 12 (doze) meses após sua homologação.
17 - Os programas serão distribuídos pelo Departamento de Administração.
18 - Os casos omissos serão resolvidos pela procuradoria jurídica.
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 de abril de 1982. - ABEILARD GOULART DE SOUZA - PREFEITO.
(Guia nº 195691/7)

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

Leis Sancionadas

LEI Nº 348 DE 14 DE ABRIL DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam instituídas, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, a que se reportam a Lei nº 215, de 17 de dezembro de 1979 e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3285, de 10 de janeiro de 1980, as Unidades Municipais de Saúde de Várzea das Hoças e de Jurujuba.
Art. 2º - São criadas, no Quadro Permanente, integrantes da lotação da Secretaria de que trata o artigo anterior, dois cargos isolados, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo "C-3".
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão, oportunamente, suplementadas.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

LEI Nº 349 DE 14 DE ABRIL DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento de 1982, no valor de.....

R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) para reforço da dotação do Programa de Trabalho 0280030/1831-009, Código de Despesa 4.J.3.0.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir e participar, acionariamente, da CIHAB - Companhia Intermunicipal de Habitação, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, para atuação no campo habitacional, como agente do Banco Nacional de Habitação.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para subscrição e integralização do capital social da CIHAB-Companhia Intermunicipal de Habitação, por parte da Prefeitura Municipal de Niterói.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado, se achar conveniente, alienar parte da participação acionária, inicialmente inscrita a outras Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro e a solucionar os casos omissos, mediante Decreto Municipal, na forma ajustada com o Banco Nacional de Habitação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

LEI Nº 350 DE 14 DE ABRIL DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir e participar, acionariamente, da CIHAB - Companhia Intermunicipal de Habitação, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, para atuação no campo habitacional, como agente do Banco Nacional de Habitação.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para subscrição e integralização do capital social da CIHAB-Companhia Intermunicipal de Habitação, por parte da Prefeitura Municipal de Niterói.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado, se achar conveniente, alienar parte da participação acionária, inicialmente inscrita a outras Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro e a solucionar os casos omissos, mediante Decreto Municipal, na forma ajustada com o Banco Nacional de Habitação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 e tendo em vista o prescrito no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 250, de 30 de novembro de 1980.
D E C R E T A
Art. 1º - O Agente Administrativo, Índice 8, classe B, do Quadro Permanente, APMAR JOAQUIM DA GAMA, matrícula 211665-3, fica enquadrado no cargo de Coletor de Dados, Índice 11, classe "A", do Quadro Permanente, em virtude de habilitação em Curso Específico, realizado pelo Serviço de Desenvolvimento Humanos (ARH), na vaga decorrente da aposentadoria de Odvaldo Corrêa de Mello.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração apostila rá o ato de provimento do funcionário atingido por este Decreto.
Art. 3º - Este Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação, produz efeitos a contar de 19 de abril de 1981.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3690/82
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual, de 23 de julho de 1975,

DECRETO Nº 3691/82
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o prescrito no art. 26, da Lei nº 169, de 18 de dezembro de 1978, alterado pela Lei nº 292, de 26 de junho de 1981,
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam promovidos, na forma da tabela aprovada por este Decreto, os docentes do Quadro Permanente do Grupo de Magistério.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração instruirá a competente apostila, nos atos de provimento dos atingidos por este Decreto.
Art. 3º - Este Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir das datas indicadas nos respectivos nomes, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO
LEA WALKMANN LEITE-SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE PROMOÇÃO DE DOCENTES APROVADA PELO ARTº 1º DO DECRETO 3691 DE 14 DE ABRIL DE 1982.

ITEM	DOCENTE	MATRÍCULA	CLASSE ANUAL	CLASSE PROPOSTA	EFEITO A PARTIR DE
01	DALVA LAMARENS MUZI	218819-1	MG-4	MG-1	08.01.82
02	ELINE MARIA PORTO ALVES DO COUO	219802-6	MG-4	MG-1	09.02.81
03	SOMIA REGINA LEITE MAILLO	222975-5	MG-4	MG-1	09.01.82
04	ZULEIRA ARQUE CIBUZ	219457-9	MG-4	MG-1	01.06.81
05	ANGELA MARIA AMORIM BRANTISIA	213461-6	MG-4	MG-2	30.06.81
06	HEUSA MARIA DE DEUS TRAJANO	220371-5	MG-4	MG-2	01.06.81
07	NOVYA RODRIGUES MARTINS	220792-6	MG-4	MG-2	29.01.82

ITEM	DOCENTE	MATRÍCULA	CLASSE ANUAL	CLASSE PROPOSTA	EFEITO A PARTIR DE
08	CLAUDINEIA LAMAS LIMA DO CARMO	219799-4	MG-4	MG-3	20.12.81
09	HERMÍNIA CELESTINA MEDEIROS	219573-3	MG-4	MG-3	01.06.81
10	MARIA COSE MAURICIO DE FREITAS	220771-0	MG-4	MG-3	20.12.81
11	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA RANGEL FRANÇA	221952-5	MG-4	MG-3	12.01.82
12	MARIA DO AMPARO MENEIRO DE MELLO	220574-8	MG-4	MG-3	20.12.81
13	ROSANGELA DE SOUZA RANGEL	219503-8	MG-4	MG-3	01.06.81
14	SÔNIA MARIA PINTO FERREIRA	213564-8	MG-4	MG-3	30.12.81
15	HELENA DA COSTA REIS	218490-7	MG-2	MG-1	28.12.81
16	MARIA DO CARMO FRAGA TRAVASSOS	213489-8	MG-2	MG-1	29.12.81

DECRETO Nº 3692/82
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual, de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A
Art. 1º - O atual Caminho Jerônimo Afonso, que faz a ligação do bairro de Santa Rosa à Estrada Amaral Peixoto, passa a denominar-se AVENIDA JERÔNIMO AFFONSO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE ABRIL DE 1982
as. J.W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração
Despachos do Secretário
CORRIGENDA - Portaria nº 299/81-SMA, publicada no DCM de 27.10.81, onde se lê: ...WALDIR FERREIRA PINHO, leia-se: WALDIR FERREIRA DO PINHO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/82
A V I S O
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI torna público que fará - realizar no dia 23(vinte e três) de abril de 1982, às 15:00 - (quinze) horas, Tomada de Preços para aquisição de Urnas - eleitorais.
O Edital contendo especificações e condições encontra-se à disposição das firmas inscritas no Cadastro de Fornecedores - da PMN, no Serviço de Compras, sito à Rua da Conceição s/nº, edifício sede - 3º andar.
ASC.14.4.82 - as. JAJAIR NOMEIRO DE SOUZA-P/CHefe DO SERVIÇO DE COMPRAS
Visto: SIDNEY DE ABEUD-DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL

Publicações DIN

Revista do Tribunal Federal de Recursos

Edição Trimestral
Assinatura Anual
Cr\$ 500,00

As PUBLICAÇÕES DIN podem ser adquiridas em livrarias especializadas, ou pedidas pelo Rembolsio Postal, através do DIM, em Brasília, na sua representação no Rio de Janeiro ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.

Despachos do Prefeito
Processos nºs 10/0323/82, 20/01298/82, 80/0238 e 0329/82-AUTORIZO e 10/0330/82-e 10/0121/82-AUTORIZO.
Autoriza a rescisão, por justa causa, do contrato de trabalho da Sanitarista, nível 4, MARIA DO ESPIRITO SANTO TAVARES DOS SANTOS - Processo nº 00/0131/82.

- 1.42. Coruja e peixe-inocuada s.d. 40x25cm. arólio sobre papel
1.43. Bomes - inocuada s.d. 22x14cm. crayon sobre papel
1.44. Título não anotado castagases, 1981. 101x75 cm arólio sobre tela
1.45. Título não anotado Casanis, Portugal, 1981. 110x70 cm arólio sobre tela
1.46. Título não anotado Cabo Frio, 1969. 200x156 cm arólio sobre tela
1.47. Título não anotado Cabo Frio, 1973. 200x130 cm arólio sobre tela
1.48. Título não anotado Cabo Frio, 1981. 203x216 cm arólio sobre tela
1.49. Título não anotado Cabo Frio, 1982. 115x190 cm arólio sobre tela
1.50. Título não anotado Cabo Frio, 1981. 101x81 cm arólio sobre tela
1.51. Título não anotado Bahia, 1961. 73x50 cm arólio sobre tela
1.52. Título não anotado Cabo Frio, 1974. 73x50 cm arólio sobre tela
1.53. Título não anotado Bahia, 1961. 73x50 cm arólio sobre tela
1.54. Título não anotado Bahia, 1953. 71x50 cm óleo sobre tela
1.55. Cabeça de jovem triste, Cabo Frio, 1973. 22x16 cm óleo sobre tela
1.56. Cristo m. Cabo Frio, 1969.

- 2.1. Quadros de Outros Pintores.
2.1. João Henrique - Conjuá, 1970. 27x19 cm óleo sobre tela
2.2. Carlos Bracher - José de Dons, Cabo Frio, 1979. 61x20 cm óleo sobre tela
2.3. Soliar - Barco Vermelho III, Cabo Frio, 1966. 27x17,8 cm vinavil
2.4. Gerson Sousa - Lis. Rio, 1966. 24x16 cm óleo sobre tela
2.5. Wilma Lacerda - Desespero, 1972. 24x19 cm
2.6. Roberto Mascarenhas - José de Dons, s.d. 50x34 cm arólio sobre eucoater
2.7. T. Kennaka - José de Dons, 1972. 48x29 cm óleo sobre tela
2.8. Luis Jasmin - José de Dons, Cabo Frio, 1975. 35x13 cm arólio sobre tela
2.9. GEP - Coruja, 1975. 53x13 cm arólio sobre tela
2.10. F. Liberto - Multidão, 1965. 49x35 cm arólio sobre eucoater
2.11. Dallier - Geto, 1980. 24x11 cm arólio sobre tela
2.12. Julio F. Lima - Monge s.d. 51x41 cm óleo sobre tela
2.13. Rosina Becker do Valle - A conjuá, 1972. 27x23 cm
2.14. João Alves - Aldeias de pescadores, 1957. 42x35 cm óleo sobre madeira
2.15. Saico - Estudo, 1971. 58x40 cm óleo sobre papel

- 2.16. Hermilano C. de Sousa - José de Dons, s.d. 61x38 cm óleo sobre tela
2.17. Mário Rodrigues - Mar 1977. 49x65 cm óleo sobre eucoater
2.18. Gavassani - Jardim do José de Dons, Cabo Frio, 1975. 40x25 cm arólio sobre eucoater
2.19. Roberto Mascarenhas - Jogo de Futebol de J. Horisam te, 1980. 27x22 cm arólio sobre tela
2.20. Gerson Sousa - O comandante, Rio, 1966. 13x28 cm arólio sobre madeira
2.21. Marques da Paiva - Paisagem, 1970. 45x31 cm arólio sobre eucoater
2.22. Sérgio de Jesus - Coruja, Cabo Frio, 1977. 35x32 cm óleo sobre eucoater
2.23. Carlos Bastos - Mapas, 1977. 33x24 cm arólio sobre tela
2.24. Leon - Coruja, 1976. 33x24 cm óleo sobre eucoater
2.25. Elza O. S. - Coruja, s.d. 22x17 cm aquarela sobre eucoater
2.26. Soliar - Título não anotado, 1980. 36x26 cm
2.27. Carlos Mendonça - Título não anotado 30x16 cm óleo sobre tela
2.28. Soliar - O barco do Zé de Dons, Cabo Frio, 1958. 27x18 cm vinavil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26 DE ABRIL DE 1982 (a) JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO (Gua n°33437/FAN) PRÉFÉITO

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

Leis Sancionadas

LEI Nº 353, DE 03 DE MAIO DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO E PRO-MILGO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - No pessoal privativo do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais-IBSAM, aplicam-se as di-retrizes e normas da Lei nº 340, de 11 de fevereiro de 1982, cabendo ao Prefeito Municipal aprovar, por Decreto, as altera-ções determinadas no quadro de pessoal, fixar o número de cárgos, aprovar o enquadramento e autorizar o provimento das va-gas nas respectivas séries de classes e classes singulares.
§ 1º - Os servidores que tiverem seu regime jurídico altera-do e cujos empregos foram transformados na conformidade deste artigo, terão seus atos de provimento apostilados pelo Di-rector-Presidente do IBSAM, que baixará atos declaratórios pa-ra os que tenham sido admitidos pela legislação trabalhista.
§ 2º - Os vencimentos, direitos e vantagens dos servidores, e proventos da aposentadoria dos inativos do IBSAM, serão cu-bertos pelos recursos próprios da autarquia.
§ 3º - Os prazos fixados na Lei nº 340/82, para os efeitos deste artigo, são contados a partir da publicação desta Lei.
Art. 2º - O tempo de serviço prestado pelos servidores à ad-ministração direta ou indireta do Município, será contado pa-ra todos os efeitos legais.
Art. 3º - Aos funcionários do IBSAM aplicam-se, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Mu-nicipais, baixado pela Lei nº 94, de 08 de dezembro de 1976, e legislação posterior.
Art. 4º - O IBSAM fica subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem cabe:
I - Compor a Diretoria; alterar a sua composição ou mantê-la, atendidas as conveniências e necessidades da autarquia;
II - Remover os respectivos Diretores, por livre e direta es-colha, para um mandato de 2 (dois) anos.
§ 1º - Os membros da Diretoria poderão ser reconduzidos pa-ra um segundo período de 2 (dois) anos.
§ 2º - O mandato da atual Diretoria é inalterável no seu prazo de exercício - termina em 15 de março de 1983.
Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei será levada à conta das dotações orçamentárias vigentes no IBSAM, que serão posteriormente suplementadas.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

LEI Nº 354, DE 03 DE MAIO DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇÃO E PRO-MILGO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Niterói, contratar financiamento com a Caixa Eco-nômica Federal, através de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, até o valor de 101.301.560,00, destinado à execução do Programa de Expansão e Melhorias da Re-de Física Escolar.
Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM durante o prazo de vigen-cia do Contrato de financiamento, autorizado por esta Lei.
Art. 3º - O Poder Executivo consignará, nos orçamentos an-uais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser

estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à a-mortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.
Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 316, de 5 de novembro de 1981.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3710/82
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Muni-cipal 325, de 18 de novembro de 1981.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 149.600.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações, na forma do anexo que a este acompanha.
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será em-penhado, na forma do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual - valor no saldo de dotações orçamentárias, consoante o referi-do anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982
ass.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO
ALEXANDRE DEAGUIYER CAVIACO-SECRETÁRIO GERAL DO C D M
JOSÉ CUSTÓDIO DA COSTA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALVARO J. M. SANTOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ANEXO DO DECRETO Nº 3710/82

Table with 4 columns: CÓDIGOS, VALORES, DO PROGRAMA DE, DE DESPESA, REPOÇO, ANULAÇÃO. Rows include 022003071801-001, 028003070212-040, 025003080212-022, 025003080212-022, and T O T A I S.

DECRETO Nº 3711/82 - Declara de utilidade pública, para e - feito de desapropriação, o imóvel situ-ado na Avenida Estácio de Sá nº 566, no bairro Icaraí.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, - combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com a letra I, do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em compo-sição emiçgural ou processo judicial, por conta e a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, o imóvel situado na Avenida Estácio de Sá nº 566, no bairro Icaraí, que assim se descreve e caracteriza: 4 segmentos com 8,63m, 17,85m, 6,75m e 7,18m - de frente para a Avenida Estácio de Sá e Rua Silvestre Rocha; 21,82m pelo lado direito, onde confronta-se com o imóvel nº33 da Rua Silvestre Rocha; e 33,45m pelo lado esquerdo, confron-tando-se com o imóvel nº 588 da Avenida Estácio de Sá, perfazendo uma área de 503,36m2 (quinhentos e três vírgula trinta e seis metros quadrados) de terreno, cuja propriedade é atribuída a SOTOP S.A. COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO, seus sucessores ou a quem de direito.
Art. 2º - A desapropriação constante do presente Decreto, - far-se-á pelo preço de Cr\$ 201.344,00 (duzentos e um mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), fixado pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, em laudo especialmente elaborado para este fim, e se destina ao Projeto de Complementação do Plano de Expansão Viária do Município.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 15 do Decreto-Lei aludido, com redação que lhe deu a Lei nº2786, de 21 de maio de 1956.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

DECRETO Nº 3712/82 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A :
Art. 1º - Passa a denominar-se DR. JOSÉ GILLY, a Unidade Mu-nicipal de Saúde, localizada no bairro da Engenheira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

DECRETO Nº 3713/82 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A :
Art. 1º - A atual Rua Tiradentes passa a denominar-se Rua Professor Bittencourt Silva.
Art. 2º - A atual Avenida Litorânea, que tem início no Forte Gregório e término na Praia das Flechas, passa a denomi-nar-se Avenida Tiradentes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

DECRETO Nº 3714/82 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A :
Art. 1º - Passa a denominar-se DR. MÁRIO PARALÁ, a Unida-de Municipal de Saúde, localizada no Morro do Castro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

DECRETO Nº 3715/82 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A :
Art. 1º - Passa a denominar-se DR. TOBIAS TOSDES MACHADO, a Unidade Municipal de Saúde, localizada na Vila das Mesas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

DECRETO Nº 3716/82 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A :
Art. 1º - Passa a denominar-se DR. ARELLINO BARCELLOS, a Unidade Municipal de Saúde, localizada em Jurujuba.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

DECRETO Nº 3717/82 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica denominada CÍLIO COSTA, a Creche da Santa Rosa, localizada no bairro do mesmo nome.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE MAIO DE 1982.
as.) W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO

Tomadas de Preços abaixo mencionadas, a serem realizadas no dia 19 de novembro de 1982, de acordo com a autorização do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima e assim especificadas:
Tomada de Preços n. 216/82, às 14h:30min, proc. 07/016.084/82
Material: Expediente, anilha em pó e alfinete p/costura.
Classes: 7510, 7520 e 9310.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Local de entrega: Av. Marechal Rondon, 2920 - Engenho Novo.
Estimativa prevista: Cr\$ 3.691.750,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).
Tomada de Preços n. 217/82, às 15h, proc. 07/015.362/82
Material: Expediente e tesoura.
Classes: 7510, 7530, 7520 e 5110.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Local de entrega: Av. Marechal Rondon, 2920 - Engenho Novo.
Estimativa prevista: Cr\$ 4.698.900,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos cruzeiros).
Tomada de Preços n. 219/82, às 15h:30min, proc. 07/016.531/82
Material: Expediente, cola e tesoura.
Classes: 7510, 7520, 7530, 8040 e 5110.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Local de entrega: Av. Marechal Rondon, 2920 - Engenho Novo.
Estimativa prevista: Cr\$ 772.680,00 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).
Tomada de Preços n. 220/82, às 15h:30min, proc. 07/014.989/82
Material: Limpeza e Higiene.
Classes: 7930, 6480, 7920 e 9540.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Local de entrega: Av. Marechal Rondon, 2920 - Engenho Novo.
Estimativa prevista: Cr\$ 2.436.900,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos cruzeiros).
Obs.: Os Editais, especificações, e quaisquer esclarecimentos complementares, serão fornecidos aos interessados, pela Divisão de Licitação, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

A Divisão de Licitação, com sede à Avenida Presidente Vargas, 914 - 8º. andar, nesta, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixado no Quadro de Avisos da referida Divisão o Edital referente à Tomada de Preços n. 222/82, a ser realizada no dia 19 de novembro de 1982, às 11:30 horas, de acordo com a autorização do Excmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, exarado no proc. 07/009.014/82, no endereço acima e assim especificado:
Tipo da Licitação: Tomada de Preços.
Material: Bomba hidráulica.
Classe: 4320.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Local de entrega: Av. Marechal Rondon, 2920 - Engenho Novo.
Estimativa prevista: Cr\$ 10.169.220,00 (dez milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros).
Obs.: Os Editais, especificações, e quaisquer esclarecimentos complementares, serão fornecidos aos interessados, pela Divisão de Licitação, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INSTRUMENTO: Termo Aditivo e de re-licitação nº 121/82, assinado em 10 de novembro de 1982. PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa SENGCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A.
OBJETO: Pagamento de reajustamento. VALOR: Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros). EMPENHO: Foi empenhada a quantia de Cr\$ 6.173.760,78 (seis milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), sob o nº 1335 em 04.10.82. Prog. de Trabalho 15.09.10.00.328.1.024 - Cód. de Despesa 4.1.1.0.00.00. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Secretário, em 20.09.82 fls. 125 do proc. 05/194.082/81.
(Quota nº 216172/A)

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
RETIFICAÇÕES
D.O. DE 17/06/82
Pág. 11 - 2a. Col.
Edital n. 59
Categoria Funcional: Nutricionista

Município de Cabo Frio

Prefeitura Municipal

Leis Sancionadas
LEI Nº 492 DE 06 DE MAIO DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Onde se lê:
10/085.165-9 - Sonia Regina Pinheiro Teixeira - 839 - 839 - 284
Lela-se:
10/085.165-9 - Sonia Regina Pinheiro Teixeira - 839 - 839 - 3104.
D.O. DE 14/07/82
Pág. 34 - 1a. Col.
Edital n. 68
Categoria Funcional: Enfermeiro
Onde se lê:
10/067.854-4 - Zenaide Maria dos Santos - 839 - 839 - 5308
10/068.955-5 - Maria da Silva Nascimento - 839 - 839 - 415
Lela-se:
10/067.854-4 - Zenaide Maria dos Santos - 839 - 839 - 5308
10/068.955-4 - Maria da Silva Nascimento - 839 - 839 - 4415
Pág. 40 - 2a. Col.
Edital n. 69
Categoria Funcional: Médico
Onde se lê:
10/016.073-9 - Paulo Cezar Serafim - 839 - 839 - 647
Lela-se:
10/016.073-9 - Paulo Cezar Serafim - 839 - 839 - 947.
D.O. DE 17/08/82
Pág. 19 - 1a. Col.
Edital n. 38
Categoria Funcional: Médico Veterinário
Onde se lê:
10/002.294-7 - Cleonilo da Cruz Ribeiro - 839 - 5.737 - 2.301 - 7.056
10/001.039-7 - Ary Loureiro Accioly - 839 - 5.853 - 2.301 - 7.056 - 717
Lela-se:
10/002.294-7 - Cleonilo da Cruz Ribeiro - 839 - 5.645 - 2.301 - 7.056
10/001.039-7 - Ary Loureiro Accioly - 839 - 5.645 - 2.301 - 7.171 - 602
Pág. 21 - 2a. Col.
Edital n. 69
Categoria Funcional: Médico
Onde se lê:
10/067.727-1 - Cid Nora Maranhã
Lela-se:
10/007.727-1 - Cid Nora Maranhã.
OBS.: Fica sem efeito a Retificação publicada no D.O. de 30/09/82, relativa ao servidor.
D.O. DE 28/10/82
Pág. 14 - 2a. Col.
Edital n. 62
Categoria Funcional: Auxiliar de Serviços Hospitalares
Onde se lê:
10/068.092-6 - Augusto Rodrigues Neto - 182 - 182 - 5293
Lela-se:
10/068.092-6 - Augusto Ribeiro Neto 5.453

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
CURSO
Instrução Processual
(Destinado aos servidores envolvidos na Tramitação de processos da Administração Municipal, visando agilizar, simplificar e uniformizar os procedimentos na aplicação das normas e rotinas vigentes).
Nº de vagas: 60 (sessenta)
Pré-Requisito: Escolaridade a nível de 2º grau
Exigência: Memorando do Chefe imediato
Inscrições Abertas -
A/DRH - Serviço de Secretaria
Av. Presidente Vargas, 914 - 3º andar
Horário: 9 às 16 horas.
Início: 18/10/82 (2ª a 5ª feira)
Locais:
Centro Administrativo - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar (Auditório)
Horário: 8 horas às 10h30min
Secretaria Municipal de Fazenda - Praça Antenor Fagundes, 20 - 4º andar (Auditório)
Horário: 17horas às 19h30min

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em Licitação, uma área de terreno com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua Expedicionários da Pátria; 15,00m (quinze metros) nos fundos confrontando com o lote nº1033; 40,00m (quarenta metros) na lateral direita confrontando com Francisco Rodrigues e 40,00m (quarenta metros) na lateral esquerda confrontando com Aloisio Bastos, formando uma área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).
ARTIGO 2º- A Alienação se fará através de Licitação, em Local, dia e hora a serem divulgados, e pelo valor mínimo fixado pela Comissão de Avaliação a este fim destinado.
ARTIGO 3º- A Alienação se fará no Estado atual de nível, não tendo a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, qualquer responsabilidade sob posseiros ou intrusos.
ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 17 DE MAIO DE 1982.
(a) ODIR SIMAS DOS ANJOS - Prefeito
GU'IA Nº 206570/Pan

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

Atos do Prefeito
DECRETO Nº 3865/82 - Aprova o Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art.212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, com binado com o art. 101, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 215, de 01 de dezembro de 1979 e no Decreto nº 3285, de 10 de janeiro de 1980,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aprovada o Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1982
ASS: ARMANDO BARCELLOS - PREFEITO
RENATO MARTINS DA SILVA FILHO - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
CORRIGENDA - Lei nº 391, publicada no D.O. de 22.10.82, Artigo 6º - A palavra "UNIFORM" com seus múltiplos e submúltiplos, subs tituída em toda legislação municipal a "UNIFUR" - seus múltiplos e submúltiplos. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Nº 2080/82 - concede ao Fiscal de Posturas, 14-C, FERNANDO DA SILVA LOPES, 06(seis) meses de licença especial, de 20 de novembro de 1982 a 19 de maio de 1983 - Proc. nº 20/4584/82.
Nº 2081/82 - concede ao Fiscal de Posturas, 14-C, LOURIVALDE SANT'ANNA, 06(seis) meses de licença especial, de 20 de novembro de 1982 a 19 de maio de 1983 - Proc. nº 20/03809/82.
Nº 2082/82 - remove o Trabalhador, nível 7, ODINO RODRIGUES CIRRAL, desta Secretaria para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria Municipal de Administração
Atos do Secretário
PROMERIAS
Nº 2077/82 - concede ao Carpinteiro, 7-A, JORGE DE SOUZA III, 01(um) ano de licença sem vencimentos - Proc. nº 20/4658/82.
Nº 2078/82 - concede ao Lanterneiro, 7-B, ALMIR GALDINO DE SOUZA, 06(seis) meses de licença especial, de 08 de novembro de 1982 a 07 de maio de 1983 - Proc. nº 20/03047/82.
Nº 2079/82 - concede ao Pedreiro, 7-A, IRANY MARCON, 06(seis) meses de licença especial, de 16 de novembro de 1982 a 15 de maio de 1983 - Proc. nº 20/04559/82.

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
DESPACHO DO DIRETOR
Processos nº 30/05990/82 - INDEFERIDO.
DIVISÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS-EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O Chefe da 2a. I.R.F. comunica que o CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LA SALLE inscrito nesta Municipalidade, recusou a assinar a Notificação nº 15116 de 29.10.82, a ele destinada.
O Chefe da 1a. I.R.F. comunica que o INSTITUTO DE ENSINO - RAUL MARCONI LITA, inscrito nesta Municipalidade, recusou-se a assinar o Auto de Infração nº 4128 de 21.10.82, a ele destinado.

qm 23.04.82 no Departamento Geral de Edificações, / as fls. 287/289 do Livro nº 31 do Departamento do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 30.10.81, com base nas informações do Departamento Geral de Edificações (0-DGED), da Assessoria de Programação / Especiais e do Departamento Geral de Obras Públicas (0-DGOP), de 26.08.81, 02.10.81 e 23.10.81, respectivamente, constantes do Processo número ... 06/331.907/81 (que tem junto o de nº 06/332.607/80 e apenso o de nº 06/211.762/76, e conforme o projeto apresentado junto ao mencionado Processo número 06/331.907/81. (Termo lavrado às fls. 68v. do Livro nº 44).

(Guia nº 198984/A)

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAIS

Torno público para os interessados que serão realizadas as licitações por Tomada de Preços abaixo relacionadas, ficando cientes os licitantes que de vem se submeter às disposições contidas no RGCAF do Município do RJ, aprovado pelo Decreto nº 321/81. Cópias dos Editais e Propostas-tipo serão distribuídas aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, pela Divisão de Aquisição da COMLURB, à Rua Major Ávila, 358 - 3º andar - Tijuca, no horário de 8:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Tomada de Preços nº 069/82
Serviço de retífica com aplicação de peças em motores VW.
Valor Estimativo: CR\$ 630.000,00
Data e Hora da Realização: 17.05.82 às 10:00 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 070/82
Serviço de retífica com aplicação de peças em motores ALFA ROMEO.
Valor Estimativo: CR\$ 1.060.014,00
Data e Hora da Realização: 17.05.82 às 10:15 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 071/82
Serviço de reforma de carreta
Valor Estimativo: CR\$ 4.000.000,00
Data e Hora da Realização: 17.05.82 às 10:30 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 072/82
Material: Aquisição de cilindro e reparo de freio
Valor Estimativo: CR\$ 2.690.700,00
Data e Hora da Realização: 17.05.82 às 10:45hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 073/82
Material: Aquisição de columbia para radiador MB.
Valor Estimativo: CR\$ 846.000,00
Data e Hora da Realização: 17.05.82 às 11:00 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 074/82
Material: Aquisição de brita corrida
Valor Estimativo: CR\$ 800.000,00
Data e Hora da Realização: 18.05.82 às 10:00 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 075/82
Material: Aquisição de placa para
Valor Estimativo: CR\$ 1.717.000,00
Data e Hora da Realização: 18.05.82 às 10:15 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 076/82
Material: Aquisição de formulário contínuo
Valor Estimativo: CR\$ 630.000,00
Data e Hora da Realização: 18.05.82 às 10:30 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 077/82
Serviço de colocação de molas com aplicação de peças em caminhões de diversas marcas.
Valor Estimativo: CR\$ 2.900.000,00
Data e Hora da Realização: 18.05.82 às 10:45 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Tomada de Preços nº 078/82
Material: Aquisição de ferramentas
Valor Estimativo: CR\$ 447.200,00
Data e Hora da Realização: 18.05.82 às 11:00 hs
Local: Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca

Município de Cabo Frio

Prefeitura Municipal

Leis Sancionadas

LEI Nº 467 DE 22 DE ABRIL DE 1982.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em licitação, uma área de terreno com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Marfílio Dias; 16,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos confrontando com a Trav. Manoel; 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) e na lateral esquerda confrontando com Norival Franco, e na lateral direita com 3 segmentos, sendo o 1º de 16,90m (dez e seis metros e noventa centímetros) seguindo em linha

quebrada interna com 0,70m (setenta centímetros) e terminado com 10,00m (dez metros) confrontando com Nancy Mendes Aragão e Arlides dos Santos, formando uma área total de 294,00m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados).
ARTIGO 2º - A alienação se fará através de licitação, em local, dia e hora a serem divulgados, e pelo valor mínimo fixado pela Comissão de Avaliação, a este fim destinado.
ARTIGO 3º - A alienação se fará no estado atual do imóvel não tendo a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, qualquer responsabilidade sob possesores ou inquilinos.
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 21 DE ABRIL DE 1982.

(A) JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 149 DE 03 DE MAIO DE 1982.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:
RESOLVE:
N O M E R A a partir de 03 de maio de 1982, o Dr. ANTONIO LEONARDO STARLING LOUREIRO, para exercer o Cargo de

Procurador, conforme Lei nº 386 de 06 de novembro de 1981, lotado na Procuradoria Geral.
Publique-se De-se ciência Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 03 DE MAIO DE 1982.
(A) ODIR SIMAS DOS ANJOS
Prefeito
(B) PAULO ORLANDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/82.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, autorizada pela Lei Municipal nº 436 de 16 de março de 1982, comunga aos interessados que farão um leilão no dia 13 de maio de 1982, quinta-feira, às 13:00 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sita à Rua Floribella Rosa da Fênix, nº 292, Bairro Nova, nesta cidade, concorrência para alienação de uma área de terreno situada à Rua Marfílio Dias, nº 399, Armação do Cabo, 4º distrito de Cabo Frio.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Secretaria, no endereço acima, diariamente no horário de 13:00 às 17:30 horas.

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, reserva-se o direito de anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.
Cabo Frio, 19 de abril de 1982.
(A) Jorge Luiz Cases Valentim - Presidente

(Guia nº 33506/PAN)

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

Leis Sancionadas

LEI Nº 356, DE 11 DE MAIO DE 1982
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado para o Índice 16, a série de classes de Médico, do Quadro Permanente, integrante do Grupo Saúde - Pública (GSP), permitida, aos atuais ocupantes desse cargo, a transferência para a série de classes de Sanitarista do mesmo Quadro, que venham a concluir, no prazo de 1 (um) ano, um dos seguintes cursos: Pós Graduação em Saúde Pública e Planejamento de Saúde em Medicina Social.

Art. 2º - Fica elevado para 83 (oitenta e três) o prazo fixa do no artigo 14, da Lei nº 340, de 11 de fevereiro de 1982.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MAIO DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3756/82
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, - combinado com o artigo 101, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

DECRETA

Art. 1º - A atual rua 51, do Loteamento Maralcyre, do bairro de Piratininga, passa a denominar-se Engenheiro Carlos Alvaro Quintela.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MAIO DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

DECRETO Nº 3757/82
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, - combinado com o artigo 101, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

DECRETA

Art. 1º - A atual Praça, situada na esquina das Ruas Desenharjador Adriano Alves de Mendonça e João Cândido Luiz, na Ilha da Conceição, passa a denominar-se Praça João Ribeiro - Friaire.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MAIO DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

DECRETO Nº 3758/82 - Declara de utilidade pública, para e - feito de desapropriação, parte da área do terreno s/nº, situado na Rua João de Deus Freitas, no bairro Barreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com a letra i do artigo 5º do Decreto-Lei Federal 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, parte da área do terreno s/nº, situado na Rua João de Deus Freitas, no bairro Barreto, que assim se descreve e caracteriza: 71,00m de frente, onde confronta-se com o remanescente do terreno; 73,20m nos fundos, confrontando-se com o remanescente do dito terreno; 40,60m pelo lado direito, onde limita-se com a Praça Enéas de Castro; e 32,20m pelo lado esquerdo, confrontando-se com a mesma Praça, para fazendo uma área com 2.683,20m² (dois mil seiscentos e oitenta e três vírgula vinte metros quadrados), cuja propriedade é atribuída ao COMBINADO 5 DE JULHO, seus sucessores, ou a quem de direito.

Art. 2º - A desapropriação constante do presente Decreto, - far-se-á pelo preço de Cr\$10.732.800,00 (dez milhões setecentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros), fixado pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, em laudo especialmente elaborado para este fim, e se destina ao Projeto de Ampliação e Acréscimo da Praça Enéas de Castro, integrado ao Plano de Humanização Comunitária do Município.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 15 do Decreto-Lei aludido, com redação que lhe deu a Lei 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MAIO DE 1982.
as. J.W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

DECRETO Nº 3159/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual, de 23 de julho de 1975, com bônus com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que preceitua a Lei nº 340, de 11 de fevereiro de 1982,

DECRETA

Art. 1º - São enquadrados, na forma das Tabelas que acompanham este Decreto, distribuídas por lotação, os funcionários ocupantes de cargos de Quadro Suplementar e os servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, que passaram a integrar os seguintes grupamentos ocupacionais:

- a) GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GA);
b) GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (SGS);
c) GRUPO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (GVS);
d) GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA (GSP);
e) GRUPO JURÍDICO (GJ);
f) GRUPO DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS (GCP);
g) GRUPO PROFISSIONAL E CIENTÍFICO (GPC).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas complementares e apostilará as Portarias e os Contratos dos atingidos por este Decreto, expedido atos declaratórios individuais para os casos de ausência de Termo de Contato.

Art. 3º - Este Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação, produzirá efeitos a contar de 19 de maio de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 11 de maio de 1982.

AS. W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

SÉRIE DE CLASSE DE MERENDEIRA - ÍNDICE 1

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like ELISBETH TENORIO ALVES CARVALHO, FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE SERVENTE - ÍNDICE 1

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like FLORIPES DOS SANTOS VIEIRA, MARILDA OLIVEIRA DA SILVA, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE MOTORISTA - ÍNDICE 9

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like EDUARDO CORREA DE ARAUJO, JOAO TADEU FERREIRA RAFAEL.

SÉRIE DE TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO - ÍNDICE 11

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like LUIZ CLAUDIO MARTINS, SANDREY COELLI ROSAS PICOANÇO.

SÉRIE DE CLASSE DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÍNDICE 11

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like HENRIQUE RIBEIS, JUEL DARCY BORGES DA MATTA, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE PSICÓLOGO - ÍNDICE 14

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like CLAUDIA DA VEIGA KALLI, MÔNICA NOGUEIRA SANTOS TIMCO.

SÉRIE DE CLASSE DE ENFERMEIRO - ÍNDICE 14

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: FERNANDA MARTINS SANTA RITA.

SÉRIE DE CLASSE DE RECEPCIONISTA - ÍNDICE 5

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: ANDREA ARMIND.

SÉRIE DE CLASSE DE TELEFONISTA - ÍNDICE 6

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: BERENICE DOS SANTOS BEZERRA.

SÉRIE DE CLASSE DE AGENTE ADMINISTRATIVO - ÍNDICE 8

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like JOAO CARLOS DE GREGORIO MONTEIRO, PAULO ROBERTO ANTUNES, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL - ÍNDICE 12

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like JISELE DE LIS DA SILVA, ROBERTO WALSH BRANDO.

SÉRIE DE CLASSE DE PROCURADOR ADJUNTO - ÍNDICE 13

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like ANA MARIA MONTEIRO MARQUES, JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA COSTA, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - ÍNDICE 17

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like OLGA ARGENTINA GOMES DE LARA VILHELA, FLAVIO QUINTAS MATA.

SÉRIE DE CLASSE DE ENGENHEIRO - ÍNDICE 19

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like EDSON CARLOS SANTOS DE ANDRADE, LUIZ FERREIRA DE REZENDE, etc.

DECRETO Nº 3760/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual, de 23 de julho de 1975, com bônus com o artigo 101, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, e tendo em vista o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 340, de 11 de fevereiro de 1982,

Art. 1º - Ficom transformados e transferidos para as séries de classes constantes da Tabela aprovada por este Decreto, os cargos ocupados pelos servidores nas consignadas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração apostilará as Portarias dos funcionários atingidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 10 de maio de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 11 de maio de 1982.

AS. W. MOREIRA FRANCO - PREFEITO

PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like Neide Oliveira Alves, Wagner Baptista de Souza, etc.

PARA ADMINISTRADOR - CLASSE A - ÍNDICE 8

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: Ney da Costa Ferreira.

PARA GUARDA MUNICIPAL - CLASSE A - ÍNDICE 8

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like Paulo Pereira da Silva Filho, Maximiano de Souza Santos.

PARA TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - CLASSE A - ÍNDICE 17

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like Demy Olivier M. de Barros, Arthur Martin.

PARA ENGENHEIRO - CLASSE A - ÍNDICE 19

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: Yvan Brandão Fortes.

PARA AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - ÍNDICE 8

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like Ivanil Isolina P. dos Santos, Jorge Luiz dos Santos.

PARA VIGIA - CLASSE A - ÍNDICE 6

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: José Cipriano dos Santos.

PARA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO - CLASSE A - ÍNDICE 12

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like Paulo Cesar Vasconcellos Bogado, Walter Pereira Soares Junior.

PARA COLETOR DE DADOS - CLASSE A - ÍNDICE 11

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like Antonio Danilo de Almeida, José Henrique Oliveira Alves.

OPUBLICAÇÕES
Catálogo de Material Classificado
VENDAS
Niterói
Rua Marquês de Olinda, 15-Térreo
R. Marquês de Olinda, 15-Térreo
Rua São José, 35, sl. 222/24
Ed. Garagem Menezes Cortes

TABELAS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3759/82

SÉRIE DE CLASSE DE AGENTE ADMINISTRATIVO - ÍNDICE 8

Table with 3 columns: Nº, NOME, MATRÍCULA. Includes names like ULYSSES ALVES DE CARVALHO, MARIA COETE BARBOSA BOIANO, etc.

SÉRIE DE CLASSES DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - ÍNDICE 11

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like MARIA JOSE COELHO VIEIRA, ARINE FRANCO DE ARAUJO, etc.

SÉRIE DE CLASSES DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO - ÍNDICE 12

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like HANVEL PINTO VIEIRA NETO, MARCELO JOSE KONTI, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ÍNDICE 5

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like GISELI FARRARA PAIVA, JOSEANG BARBOSA CAMPOS, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE DATILÓGRAFO - ÍNDICE 8

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CUNHA.

SÉRIE DE CLASSE DE GUARDA MUNICIPAL - ÍNDICE 9

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: VANDERLEY DE ALMEIDA.

SÉRIE DE CLASSE DE MÉDICO - ÍNDICE 15

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes names like JACKSON FERREIRA CALENO, WILSON CAMPOS SOARES, etc.

SÉRIE DE CLASSE DE ODONTÓLOGO - ÍNDICE 15

Table with 3 columns: CLASSE A, CLASSE B, CLASSE C. Includes name: CARLOS FELIPE BRANCA CURT.

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
FG-1	Chefe de Seção	04

Art. 2º - O Centro de Informações Cadastrais será dirigido pelo Chefe do Centro.

Parágrafo Único - Os órgãos constantes da estrutura orgânica do Centro de Informações Cadastrais serão assim dirigidos: 1 - Os serviços pelo Chefe de Serviço 2 - Os serviços pelos Chefes de Seção

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, e serão supridas mediante a forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 1976.

as.) RONALDO A. C. FABRICIO
ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA
OSCAR CARNEIRO NAZARETH

LEI Nº 80/76 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, através do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a firmar convênio com a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 84 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Niterói, através do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, autorizada a firmar convênio com a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE (FEEMA).

Art. 2º - O objetivo do ajuste é a cooperação entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE (FEEMA) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMD-U), com a finalidade precípua de prevenir e controlar a poluição, abrangendo essas atividades as de conservação e preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da aquisição de viaturas, equipamentos e sobressalentes, bem como as de instalações necessárias, correrão por conta da Municipalidade.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 1976.

as.) RONALDO A. C. FABRICIO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH
JOSÉ SODRÉ LINHARES

LEI Nº 81/76 - Ratifica o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Niterói, através do Secretário Municipal de Saúde, e a Fundação Estadual de Educação do Menor do Estado do Rio de Janeiro (FEEM/RJ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 84 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Niterói, através do Secretário Municipal de Saúde, e a Fundação Estadual de Educação do Menor do Estado do Rio de Janeiro (FEEM/RJ), datado de 28 de junho de 1976, na forma do que dispõe o artigo 58, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º - O objetivo do ajuste é a cooperação entre aquela Fundação e a Municipalidade de Niterói, no sentido de propiciar ao aprendizado profissional a menores matrículas nas suas entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 1976.

as.) RONALDO A. C. FABRICIO
JARI COVENS

LEI Nº 82/76 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 84 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá conceder os "acessos de obras" aos imóveis construídos até a data da publicação desta Lei, cujas solicitações de licenças tenham sido protocoladas até 31 de dezembro de 1976, desde que o interessado não justifique a sua demolição total ou parcial e que seus proprietários procedam ao pagamento da Contribuição de Mais Valia, correspondente ao ônus previsto para a irregularidade constatada.

§ 1º - Quando se tratar de construção de uso coletivo, em que as irregularidades correspondem às partes comuns, a Contribuição de Mais Valia será dividida em partes proporcionais às áreas de construção de cada unidade.

§ 2º - Se as irregularidades apuradas não se referirem às partes comuns da edificação de uso coletivo ou se os acréscimos de área não atingirem a todas as unidades do prédio, a Contribuição de Mais Valia somente será devida pelos proprietários dos imóveis irregulares e paga, separadamente, na proporção da área de construção de cada unidade.

Art. 2º - Os proprietários de imóveis já construídos sem licença, que as solicitarem no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, poderão obter os respectivos "acessos de obras", sem penalidades fiscais, se a

construção for regular e, nos termos do artigo 1º, com ônus, quando se tratar de obra irregular.

Art. 3º - Poderá ser concedido, isoladamente, o "acesso de obras" à unidade autônoma componente de edificação de uso coletivo, observado o disposto no artigo 1º desta Lei, mediante o pagamento da Contribuição de Mais Valia correspondente à unidade respectiva.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a apreciação das condições previstas nos artigos anteriores, bem como decidir quanto ao interesse público justificador da demolição total ou parcial da construção, conforme for o caso.

Art. 5º - As irregularidades apuradas, para efeitos de cobrança da Contribuição de Mais Valia, classificam-se em graves e leves:

- § 1º - Consideram-se irregularidades graves:
 - I - Invasão das faixas de recuo e afastamento;
 - II - Aumento do número de unidades alienáveis;
 - III - Aumento da área de construção;
 - IV - Redução de prumos de ventilação;
 - V - Redução do áreas ou de vagas de garagem.
- § 2º - Consideram-se leves as demais irregularidades.

Art. 6º - Os titulares dos imóveis, a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º, que promoverem o pagamento da Contribuição de Mais Valia, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, gozarão do seguinte desconto calculado sobre o total apurado:

- I - Para as irregularidades graves: desconto de 50% (cinquenta por cento);
- II - Para as irregularidades leves: desconto de 70% (setenta por cento).

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a execução desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência durante o prazo de 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 1976.

as.) RONALDO A. C. FABRICIO
JOSÉ SODRÉ LINHARES
OSCAR CARNEIRO NAZARETH

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.689/76

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 50, de 16 de fevereiro de 1976, artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotação na forma do Anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação do igual valor no saldo de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE SETEMBRO DE 1976.

as.) RONALDO A. C. FABRICIO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH
JOSÉ SODRÉ LINHARES
ANEXO DO DECRETO Nº 2.689/76

CÓDIGOS	VALORES EM CR\$ 1.000		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
052010580212 - 031	3.1.1.3-0-04	150.000	-
023003090401 - 003	4.1.1.4-0-04	-	2.000
031003070211 - 006	4.1.1.4-0-04	-	3.427
			19.417
032003070211 - 007	4.1.1.4-0-04	-	9.450
033003070211 - 008	4.1.1.4-0-04	-	10.726
034003070211 - 009	4.1.1.4-0-04	-	2.455
			8.000
052010580211 - 014	4.1.1.4-0-04	-	27.650
053010583231 - 018	4.1.1.4-0-02	-	2.424
			04
			11.047
			16.546
			10.000
071003070211 - 024	4.1.1.4-0-06	-	5.316
072013754281 - 026	4.1.1.4-0-04	-	13.900
081003040211 - 025	4.1.1.4-0-02	-	7.642
			04
T O T A L S . . .		150.000	150.000

PORTARIA Nº 390/76 - O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o Procurador, símbolo P-1, do Quadro Permanente, WELINGTON CASTILHO DE LIMA ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE III, símbolo C-4, da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o item I do artigo 15 do Decreto-Lei Estadual nº 624, de 28 de outubro de 1942, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Mauro Silva Ribeiro.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO - DIA 13/09/76 - Portaria nº 384/76, Considerar Aposentado, o Trabalhador, nível 01 do Q.P. AFRANSO MACHADO, conforme Ofício nº 86/76-AUF.

Despachos do Prefeito

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO - 13.09.76 - PROCESSO NÚMERO 20/004182/76 - REQUERENTE: JESUALÉ FERREIRA BARBOSA - "INDEFEITO RÍO, FACE AS INFORMAÇÕES DA COPAD".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO-ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-COPAD - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 367/76 - SR. ADÃO FERNANDES GUIMARÃES, AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO N.13. Pelo presente Edital de Citação fica citado o Auxiliar de Fiscalização, nível 13, do Quadro Permanente, ADÃO FERNANDES GUIMARÃES, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste Edital, que será efetuada durante 3 (três) dias, para apresentar a defesa que tiver, no processo em que é indiciado por abandono de serviço, conforme Portaria supra.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 367/76 - SRA. MARILDA RANGEL SILVA, PROFESSORA (MG-1). Pelo presente Edital de Citação fica citado a Professora (MG-1) MARILDA RANGEL SILVA, para no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste Edital, que será efetuada durante 3 (três) dias, para apresentar a defesa que tiver no processo em que é indiciado por abandono de serviço, conforme Portaria supra.

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 102/76 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuição legal, RESOLVE: DISPENSAR, a pedido do Operador, nível 17 (dezesete), do Quadro Permanente, LUIZ FERREIRO DE AZEVEDO COELHO, na função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL ESTADUÁRIO, símbolo FG-1, da Divisão de Controle Funcional, do Departamento de Pessoal, desta Secretaria.

PORTARIA Nº 103/76 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuição legal, RESOLVE: DESIGNAR, GILZA DE SOUZA MENEZES, Escriturário-Patrolheiro, nível 16 (dezesseis) do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL ESTADUÁRIO, símbolo FG-1, da Divisão de Controle Funcional, do Departamento de Pessoal desta Secretaria, em vaga criada pela Deliberação nº 2.937, de 25 de julho de 1975 e em decorrência da dispensa de LAUZ FERREIRO DE AZEVEDO COELHO.

DESPACHOS DE 09/09/76 - Concedendo contagem de tempo de serviço prestado ao Exército Processo 20/3829/76 - Concedendo gratificação adicional de mais 5% Processos 7519/75; 18676/75; 19456/75; 20/3171/76; 20/3782/76; 20/3813/76; 20/4113/76; 20/4248/76; 20/4272/76; 20/4287/76; 20/4298/76; 20/4299/76; 20/4311/76; 20/4312/76; 20/4326/76 - Indeferindo face as informações Processos 20/4341/76; 20/4234/76; 20/4048/76; 20/3760/76; 20/2715/76; 20/3936/76; 20/485/76; 18722/75; 17836/74 - DESPACHOS DE 13/09/76 - Concedendo gratificação de inabilitação Processo 20/4270/76 - Concedendo incorporação de inabilitação de Processo 20/4373/76.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 336/76 - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO CERTO - CITADO: JOÃO DA SILVA MARQUES, Trabalhador Extracurricular Diarista-nível 1. Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica o Trabalhador Extracurricular Diarista, nível 1, JOÃO DA SILVA MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em exercício no Serviço de Limpeza Urbana, com residência presumível à rua Tenente Ozé, nº 394, nesta Cidade de Niterói, por se achar em lugar incerto e não sabido, CITADO, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste edital, que será efetuada durante 3 (três) dias, apresentar a defesa que tiver, no processo em que é indiciado por abandono de serviço, conforme edital baixado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 09, 12 e 13 de julho do ano em curso, podendo obter vista dos autos junto a esta presidência, no 3º andar do edifício sede da PMN, no horário normal de expediente. Comissão de Inquérito Administrativo, 8 de setembro de 1976. as.) JACY PAÇECO-PRESIDENTE.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 336/76 - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO CERTO - CITADO: JORGE KIEBER SARMENTO E SILVA, Guarda Municipal, nível 22, do Quadro Permanente. Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica o Guarda Municipal, nível 22, do Quadro Permanente, JORGE KIEBER SARMENTO E SILVA, em exercício na Guarda Municipal de Niterói, com residência presumível à rua Mário Neves, nº 60 casa 2, na Ilha da Condição, nesta Cidade de Niterói, por se achar em lugar incerto e não sabido, CITADO, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste edital, que será efetuada durante 3 (três) dias, apresentar a defesa que tiver, no processo em que é indiciado por abandono de serviço, conforme edital baixado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 09, 12 e 13 de julho do ano em curso, podendo obter vista dos autos, junto a esta presidência, no 3º andar do edifício sede da PMN no horário normal de expediente. Comissão de Inquérito Administrativo, 8 de setembro de 1976. as.) JACY PAÇECO-PRESIDENTE.



Rua Marquês de Olinda • Niterói • Estado do Rio de Janeiro
Telefones: 718-8468 • 722-8955 • 722-1078 • 722-5014

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

LEI Nº 126 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1977

Revoga a Lei nº 100, de 16 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PRO MULCO A SEQUINTE LEI:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 100, de 16 de dezembro de 1976.

Artº 2º - Denominar-se-á Rua Dr. HENRIQUE PORTUGAL, a atual Rua "C", no Parque Tupinambá, São Francisco, Niterói.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 08 DE DEZEMBRO DE 1977, as. I. W. MOREIRA FRANCO-PREFEITO.

Atos do Prefeito

SECRETÓRIO Nº 3033/77.

Approva a reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com base no disposto no Inciso III do Art. 36 e nas alíneas e e f do Art. 123 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1976, e no uso da competência que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 102, de 22 de março de 1977 e tendo em vista a Lei nº 125, de 19 de dezembro de 1977, DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Finalidade e das Funções

Artº 1º - A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social tem por finalidade contribuir, através da integração com as demais pessoas jurídicas de direito público interno e da atuação dos programas e serviços públicos de suas responsabilidades, para a melhoria dos níveis de qualidade de vida da comunidade.

Artº 2º - A ação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social fundamentar-se-á na política assistencial, médica, sanitária e social emanada das diretrizes nacionais, regionais e estaduais de desenvolvimento, e será implementada em planos, programas e projetos necessários ao cumprimento de metas no campo da saúde e da promoção social, de modo compatível com os objetivos do plano de desenvolvimento urbano local.

Artº 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para execução de seus objetivos terá como funções gerais no âmbito da administração direta, e no que lhe couber da administração indireta:

- I - o assessoramento técnico ao Chefe do Poder Executivo;
- II - o planejamento, a execução, o controle e a avaliação das atividades atinentes à saúde da comunidade e a promoção social, em articulação com órgãos públicos e privados;
- III - O intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e estrangeiras, nas áreas de sua competência;
- IV - A observância da legislação aplicável à Saúde e à Promoção Social.
- Artº 4º - São funções específicas da Secretaria Municipal de Saúde:
 - I - participar do sistema municipal de planejamento com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Município e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em articulação com as demais esferas do governo;
 - II - participar do planejamento de ocupação e uso do solo municipal;
 - III - participar de exercício do poder de polícia urbanística e do controle das atividades industriais, comerciais, de serviços e outras, conforme consignado em atos normativos próprios;
 - IV - promover estudos e pesquisas de interesse para o desenvolvimento local e metropolitano;
 - V - desenvolver programas de promoção social, de higiene e segurança do trabalho, de associativismo e de alimentação, dentre outros, junto aos servidores municipais;
 - VI - prover os serviços relativos a cemitérios, bem como os serviços funerários;
 - VII - participar da concessão ou permitir os serviços públicos locais que sejam de sua competência;
 - VIII - desenvolver programas de defesa contra sinistros;
 - IX - regulamentar e conceder subvenções na sua área de competência;
 - X - organizar o quadro dos seus servidores;
 - XI - dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens na forma regulamentar em vigor;
 - XII - adquirir bens e propor à administração superior medidas referentes à aquisição de bens, mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social poderá propor à administração superior, quando necessário, a realização de convênios com órgãos e entidades federais, do Estado e dos municípios limítrofes.

Artº 5º - São ainda outras funções específicas da Secretaria, concomitantemente com órgãos e instituições:

- I - prover serviços de saúde de interesse da população local;
- II - participar do controle da poluição e do saneamento ambiental, bem como adotar medidas de proteção à flora e à fauna, na forma regulamentar;
- III - implementar a pesquisa científica e tecnológica na sua área de competência;
- IV - promover o saneamento básico;
- V - promover a assistência social de âmbito comunitário;
- VI - participar da execução dos programas de alimentação escolar;
- VII - executar programas de difusão cultural, nas áreas de saúde, saneamento e segurança do tráfego urbano, dentre outras;
- VIII - participar do exercício da fiscalização sanitária, com forma consignada em atos normativos próprios.

§ 1º - A Secretaria, ao prestar os serviços mencionados neste artigo deverá articular-se com os órgãos estaduais e outros, de modo a ser mantida unidade de diretrizes e evitada a duplicação de esforços.

§ 2º - A Secretaria, sempre que julgado conveniente, poderá propor à administração superior a sua atuação mediante convênio com o Estado e outros, cabendo à Secretaria, sempre que possível, a execução dos serviços e ao órgão conveniente a coordenação, a assistência técnica e financeira e a fiscalização.

Artº 6º - A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social poderá ainda propor à administração superior, a celebração de convênios ou consórcios com os municípios limítrofes, objetivando a realização de obras comuns, a fim de obter uma solução global dos problemas de uma região, podendo ocorrer a participação do Estado ou do União, quando julgado cabível.

CAPÍTULO II

Da Organização e Estrutura

SEÇÃO I

Das Disposições Especiais

Artº 7º - A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, será dirigida por um Secretário Municipal, com a colaboração de um Chefe de Gabinete que o substituirá em seus impedimentos.

SEÇÃO II

Da Estrutura Orgânica

Artº 8º - A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social terá a seguinte estrutura básica:

I - Administração Direta

- 1 - Órgãos Colegiados
- 1.1. Conselho Municipal de Saúde
- 1.2. Conselho Municipal de Entidades de Bem Estar Social
- 2 - Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Secretário
- 2.1. Gabinete

- 3 - Órgão de Planejamento, Avaliação e Coordenação Setorial
- 3.1. Coordenação de Planejamento
- 3.1.1. Núcleo de Informação e Documentação
- 3.1.2. Núcleo de Estudos e Projetos
- 3.1.3. Núcleo de Recursos Humanos

- 4 - Órgão de Execução Setorial
- 4.1. Departamento de Saúde Comunitária
- 4.1.1. Núcleo de Saúde Pública
- 4.1.2. Núcleo de Saneamento Básico
- 4.1.3. Núcleo de Promoção Social

- 5 - Órgão de Apoio Administrativo
- 5.1. Serviço de Administração
- 5.1.1. Seção de Pessoal
- 5.1.2. Seção de Material
- 5.1.3. Seção de Protocolo

- 6 - Órgãos Locais
- 6.1. Rede de Unidades Municipais de Saúde
- 6.2. Rede de Centros Sociais Urbanos
- 6.3. Serviço Funerário Municipal
- 6.3.1. Agência Funerária
- 6.3.2. Cemitério de Itaipu
- 6.3.3. Cemitério de Maril
- 6.3.4. Cemitério de São Francisco
- 6.4. Serviço de Fiscalização Sanitária

II - Administração Indireta, compreendendo as entidades que venham a ser instituídas pelo Poder Público Municipal, vinculadas e supervisionadas pelos órgãos de administração direta da Secretaria, em cuja área de competência estiver enquadrada a sua principal atividade.

Artº 9º - Além do previsto neste decreto, a instituição de órgãos colegiados será subordinada a dispositivos regulamentares específicos, e em decorrência de normas gerais que a justifiquem.

Artº 10 - Os Núcleos a que se refere este Decreto serão equipes de assistência técnica à direção dos respectivos órgãos e de supervisão direta aos órgãos locais, estabelecendo-se como normas gerais da sua organização que:

- I - além dos Núcleos previstos neste Decreto, poderão ser criados tantos quantos necessários à maior descentralização em linha horizontal de estrutura, conforme áreas ou setores a serem atendidos, objetivando divisão racional de trabalho e obedecidos os dispositivos regulamentares em vigor;
- II - um Núcleo desempenhará mais de uma função quando o volume de tarefas não justificar a criação de outro Núcleo;

III - a composição e o número de servidores dos Núcleos variará segundo a natureza e o volume das atividades a serem executadas, a critério da direção do órgão que os contém;

IV - a extinção do Núcleo dar-se-á somente quando ocorrer a integração de seus serviços em órgãos definidos expressamente como sede principal de suas funções e processo dar-se-á, gradativamente, sob o comando da Secretaria a que estiverem afetas as funções respectivas.

Artº 11 - Os órgãos colegiados, os de assistência direta e indireta ao Secretário, o de Planejamento, o de execução e os locais terão unidades de apoio administrativo, descentralizadas do Serviço de Administração da Secretaria, e sob supervisão do mesmo, sem que disto decorra a instituição de órgão.

Artº 12 - Situa-se, exclusivamente, sob subordinação administrativa e técnica da Secretaria, os Órgãos Locais, de administração descentralizada, incumbidos da prestação de serviços diretos à comunidade, e em posição hierárquica definitiva em função de sua vinculação direta, e da natureza da responsabilidade de suas atribuições, na forma estabelecida em atos normativos próprios.

§ 1º - Os Órgãos Locais que contiverem programas inter-setoriais, terão assegurados, em qualquer circunstância, a sua bordinação técnica desses programas às respectivas Secretarias Municipais e à coordenação geral da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

§ 2º - São Órgãos Locais da Secretaria as Redes de Unidades Municipais de Saúde e de Centros Sociais Urbanos, o Serviço Funerário Municipal e o Serviço de Fiscalização Sanitária.

§ 3º - Os Órgãos Locais serão tanto quanto necessários à extensão dos serviços de saúde e promoção social e instituídos segundo atos normativos próprios.

Artº 13 - Fica prevista a criação, por ato do Secretário, de órgãos de natureza transitória, para responder às necessidades emergenciais, ou de atividades e funções não rotineiras.

Parágrafo Único - A instituição de mecanismos dos quais decorra criação de despesas, de qualquer natureza, será efetuada, na forma regulamentar e por ato do Prefeito.

CAPÍTULO III

Da Competência dos Órgãos

SEÇÃO I

Dos Órgãos Colegiados

Artº 14 - Aos órgãos colegiados compete as atribuições definidas em atos normativos próprios.

SEÇÃO II

Do Gabinete

Artº 15 - Ao Gabinete do Secretário compete colaborar com o Secretário no desempenho das atribuições relativas à representação social e funcional, bem como, exercer as atividades que lhe forem especificamente delegadas.

Artº 16 - Ao Gabinete cabe ainda colaborar com o Secretário nas atribuições de recepção ao público em geral e nas de comunicação e divulgação das atividades e programas da Secretaria, assim como assessorar a Secretaria no que se referir aos aspectos jurídicos.

SEÇÃO III

Da Coordenação de Planejamento

Artº 17 - A Coordenação de Planejamento compete as atribuições de coordenação e avaliação atinentes à função de planejamento governamental, a nível setorial, bem como exercer as atividades que lhe forem especificamente delegadas.

Parágrafo Único - A Coordenação de Planejamento subordinar-se-á tecnicamente à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no que se refere às atividades de planejamento, de organização e modernização administrativa, informações geográficas e estatísticas e documentação.

SUBSEÇÃO I

Do Núcleo de Informação e Documentação

Artº 18 - Ao Núcleo de Informação e Documentação compete prestar assistência técnica à Coordenação de Planejamento, bem como, exercer as seguintes atividades:

- I - modelar, classificar, selecionar, emitir e reobter da dos básicos municipais relativos à saúde, saneamento e promoção social;
- II - organizar, controlar, analisar as informações básicas de saúde, saneamento e promoção social, atualizando-as permanentemente, em articulação com órgãos públicos e privados de atividades congêneres;

VENDA DO DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro encontra-se à venda diariamente nos seguintes locais:

AGÊNCIA NITERÓI

- Av. Amarel Peixoto, 207 - s/loja B
- lojas de jornais:**
- Av. Amarel Peixoto (esquina Visconde de Uruguai)
- Av. Amarel Peixoto (esquina com Visconde do Rio Branco)
- Rua Visconde do Rio Branco (esquina com José Clemente)
- Rua Visconde do Rio Branco (esquina com Conselho)
- Rua Visconde do Rio Branco (esq. com Cel. Gomes Machado)
- Praça Araribóia (Estação Hidroviária-STBQ)

AGÊNCIA RIO

- Rua São José, 35 - s/loja 222/24

lojas de jornais:

- Praça Mauá (antiga Rodoviária)
- Av. Erasmo Braga (em frente ao n.º 64)
- Largo da Carioca (próximo à Rua Senador Dantas)
- Praça XV de Novembro (próximo ao posto telefônico)
- Av. Rio Branco (esquina de 7 de Setembro)

CENTRAL DE MANUTENÇÃO

ACTOS DO DIRETOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Central de Manutenção, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Engenheiro MARCO AURÉLIO DE CAMPOS MARTINS, matr. 12/001.944-8 (Ex-23/001.944), para Fiscal do fornecimento e instalação de 1 (um) Sistema de Exaustão para a Máquina de Lavar Louças, 1 (um) Sistema de Exaustão para a Bateria Basculante e 1 (um) Sistema de Exaustão para o Fogão a Gás, de quatro bocas, da Cozinha do Hospital Municipal Miguel Couto, à cargo da firma INTECO - Industrial Técnico e Comércio Ltda., conforme processo 09/016.648/77.

Designar o Oficial de Administração JAIR MORAES COSTA, Chefe da Seção de Material - S.GAI-5, matr. 12/002.038-8 (Ex-23/02.038), para Fiscal do fornecimento do material referente a Licitação por Convite n.º 01/77, julgada pela 2ª. Comissão Permanente de Licitação da SMS, à cargo da firma Instalmed Assistência Técnica Ltda., conforme processo 09/015.802/77.

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977

Designar os engenheiros MARCO AURÉLIO DE CAMPOS MARTINS, matr. 12/001.944-8 (Ex-23/001.944), RONALDO PRADO SANTIAGO, matr. 20/068.508-1 (Ex-623.388) e o arquiteto PEDRO PAULO VIEIRA MACHADO, matr. 20/059.568-8 (Ex-624.106), para em Comissão, sob a presidência do primeiro, emitir projeto de licitação e pedido de Anulação Provisória dos serviços de reforma de uma Unidade de Ar. de 3 TR, instalada no CMS "Heitor Balistrário" da VIII RA., à cargo da firma Detatê - Ar Condicionado Central Projetos e Instalações Ltda., conforme processo 09/006.741/77.

Designar o Engenheiro MARCO AURÉLIO DE CAMPOS MARTINS, matr. 12/001.944-8 (Ex-23/001.944), para Fiscal dos serviços de fornecimento e instalação de um Sistema de Exaustão para duas máquinas de lavar louças da Cozinha do Hospital Municipal Souza Aguiar, à cargo da firma INTECO - Industrial Técnico e Comércio Ltda., conforme processo 09/16.647/77.

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAIS

Será realizada no dia 29 de dezembro de 1977, às 16,30 horas, na Divisão de Licitações, à Rua Fonseca Teles, 121 - 9º andar, a Tomada de Preços n.º TPO-214/77, entre firmas inscritas no Cadastro de Empreiteiros do órgão adotado pelo Município, para as "Obras Complementares do Tratamento Paisagístico na Praça Barão de Taquara em Jacarepaguá", de que trata o processo n.º 06/463.625/77, no valor de Cr\$ 805.907,60 (oitocentos e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros e sessenta centavos) e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis.

Será realizada no dia 30 de dezembro de 1977, às 10,00 horas, a Tomada de Preços n.º TPO-219/77, na Divisão de Licitações, à Rua Fonseca Teles, 121 - 9º andar, entre firmas inscritas no Cadastro de Empreiteiros do órgão adotado pelo Município, para as Obras de "Recuperação de Diversos Logradouros do Município", de que trata o processo n.º 06/433.024/77, no valor de Cr\$ 5.924.104,40 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e quatro cruzeiros e quarenta centavos) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis.

Prefeitura Municipal

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3039/77.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.687.062,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, e sessenta e dois cruzeiros), em favor da Governadoria Municipal, Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo e Saúde e Previdência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 95, de 09 de dezembro de 1976, Arts. 79, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.687.062,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, e sessenta e dois cruzeiros), para reforço de dotações na forma do Anexo.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - Termo Aditivo assinado em 20 de dezembro de 1977, com referência ao Contrato nº 20/77. PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a firma CONSTRUTORA ARCO S/A. OBJETO: Acréscimo de quantidades em Itens contratados, incluir itens novos e reduzir itens no orçamento oficial. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Senhor Secretário, datada de 5.12.77 - Fls. 13 do processo nº 06/447.777/77.

Atesta a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

(Guia nº 8534/A)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - Termo Aditivo assinado em 20 de dezembro de 1977, com referência ao Contrato nº 07/77. PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO ERCO S/A. OBJETO: Pagamento de reajustamento. VALOR: R\$ 3.138 de 7 de quarenta e cinco centavos. EMPENHO: nº 3.138 de 7 de dezembro de 1977, Programa de Trabalho 15.04.10.58.328.1.724 - Código de Despesa 4.1.1.0. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Senhor Secretário, datada de 5 de dezembro de 1977 - Fls. 162 do processo nº 06/462.440/76.

Atesta a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

(Guia nº 8619/A)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - Termo Aditivo assinado em 20 de dezembro de 1977, com referência ao Contrato nº 27/76. PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO ERCO S/A. OBJETO: Pagamento de reajustamento. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil e mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros). EMPENHO: nº 3.130 de 12.12.77 -

Atesta a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

(Guia nº 8629/A)

Programa de Trabalho 15.04.10.58.575.1.019 - Código de Despesa 4.1.1.0 - FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO - Autorização do Senhor Secretário, datada de 7.12.77 - Fls. 460 do processo nº 06/420.384/76.

Atesta a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

(Guia nº 8620/A)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - Termo de Ajuste de Contas assinado em 21 de dezembro de 1977, com referência ao Contrato nº 22/75 PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa COFERADO S/A INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRO E AÇO. OBJETO: Pagamento de reajustamento. VALOR: R\$ 128,47 (dozentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos). EMPENHO: nº 3.138 de 7.12.77 - Programa de Trabalho 15.01.03.077.021.2.001. Código de Despesa 3.1.5.0 e empenho nº 3.138 de 7.12.77, Programa de Trabalho 15.06.00.46.220.1.020 - Código de Despesa 4.1.1.0. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Senhor Secretário, datada de 5.12.77 - Fls. 127 do processo nº 06/470.311/75.

Atesta a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1977

(Guia nº 8628/A)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - Termo de Ajuste de Contas, assinado em 21 de dezembro de 1977, com referência ao Contrato nº 26/76 PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa COFERADO S/A INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRO E AÇO. OBJETO: Pagamento de reajustamento. VALOR: R\$ 46.764,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos). EMPENHO: nº 3.160 de 9.12.77 - Programa de Trabalho 15.06.00.46.220.1.020 - Código de Despesa 4.1.1.0 - FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO - Autorização do Senhor Secretário, datada de 6.12.77 - Fls. 92 do processo nº 06/471.333/76.

Atesta a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1977

(Guia nº 8629/A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO

DIVISÃO DE TREINAMENTO

CURSOS INSCRIÇÕES ABERTAS:

Administração da Câmara e Processo Legislativo
(por correspondência)

Administração de Material

Local: Av. Almirante Barroso, n.º 81 - 13 andar

Agente de Pessoal
Expediente, Protocolo e Arquivo
Arquivo e Documentação
Treinamento Básico para Administradores

OBS.: - Horário: das 12,00 às 16,00 horas

Município de Niterói

Prefeitura Municipal

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3040/77.

Artº 29 - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Artº 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

Ass.) M. MOREIRA FRANCO - PREFEITO
ALDIO LEITE CORREA - CHEFE DE GABINETE
MURILLO CASTILHO GOMES - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ANTONIO R. SELVAS MARTOS - SEC. MUNIC. DE FAZENDA
MARIO DE ABREU - SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
HELO COELHO BARBOSA TOSSANTINI - SEC. MUNIC. DE SAÚDE E PREVENÇÃO SOCIAL.

ANEXO DO DECRETO Nº 3039/77

CÓDIGOS DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	VALORES EM CR\$	REFORÇO	ANULAÇÃO
021003070202-001	3.1.4.0-02	150.000,00	-	-
021003070205-001	3.1.4.0-03	30.000,00	-	-
023003090403-004	4.1.2.0	1.435.062,00	-	-
052010580212-031	3.1.2.0-01	2.000,00	-	-
052010580212-031	3.1.2.0-10	70.000,00	-	-
032003070214-014	3.1.4.0-06	-	204.000,00	-
032003070214-014	3.1.4.0-07	-	236.155,26	-
073013814873-030	4.1.2.0	-	711.000,00	-
052010580212-031	3.1.2.0-07	-	431.906,74	-
072013754282-049	3.1.2.0-07	-	44.000,00	-
T O T A L	S U M A	1.687.062,00	1.687.062,00	

DECRETO Nº 3040/77.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 656.192,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), em favor da Governadoria Municipal, Secretarias Municipais de Administração e Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 95 de 09 de dezembro de 1976, Arts. 79, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 656.192,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), para reforço de dotações na forma do Anexo.

Artº 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1977.
Ass.) M. MOREIRA FRANCO - PREFEITO
ALDIO LEITE CORREA - CHEFE DE GABINETE
MURILLO CASTILHO GOMES - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ANTONIO R. SELVAS MARTOS - SEC. MUNIC. DE FAZENDA
MARIO DE ABREU - SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
HELO COELHO BARBOSA TOSSANTINI - SEC. MUNIC. DE SAÚDE E PREVENÇÃO SOCIAL.

Secretaria Municipal de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO

Resolução de 26 de abril de 1976

O Secretário Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Colocar à disposição da RIOTUR — Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., o Trabalhador, matrícula 641.870 — JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS.

APOSTILA DO SECRETÁRIO

Resolução de 07 de abril de 1976

INAH ANDRADE FRANCA — 110.235 — Fica esclarecido que a presente designação é decorrente da vaga originada pela dispensa de Amélia Moreira Bergamini, Agente de Numerários e Valores, matrícula 23-00687.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Expediente de: 21.4.76

08-0208-76 — Autorizo a despesa na forma solicitada. Dispensa a licitação com fundamento no art. 337, § 2.º, alínea "d" do RGCAF e adjudico a prestação dos serviços à firma IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

08-0129-76 — Autorizo a despesa na forma solicitada. Dispensa a licitação com fundamento no art. 337, § 2.º, alínea "d", do RGCAF e adjudico a prestação dos serviços à firma Empresa de Expurgos e Saneamentos Ltda.

Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

Resoluções de 23 de abril de 1976

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º ... 09-7.982-76, dispensar, a pedido, ELYSIO ALVES BALBINO, Médico, matrículas 73.838 e 23-03.258, do Quadro II, da função gratificada de Chefe da Seção de Higiene e Fiscalização Alimentar, Símbolo CAI-5, do Serviço de Medicina Veterinária, do Centro de Saúde "Américo Velloso", da X Região Administrativa, do Departamento Geral de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 09-4.446-76, designar MARIA EUGENIA MAC-CORD BASTOS, Médico, matrículas 34.410 e 23-03.550, do Quadro II, para exercer, em primeira ocupação, a função gratificada de Assistente II, Símbolo CAI-6, do Diretor do Centro de Estudos, Treinamento e Aperfeiçoamento, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerar dispensada da função gratificada de Auxiliar de Chefia III, Símbolo CAI-5, do Diretor do Hospital Municipal Miguel Couto, do Departamento Geral de Assistência Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 09-4.001-76, designar EDGAR DE MEDEIRO RIBEIRO, Médico, matrícula 617.392, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia III, Símbolo CAI-5, do Diretor do Hospital Municipal Miguel Couto, do Departamento Geral de Assistência Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde — vaga decorrente da dispensa de Maria Eugenia Mac-Cord Bastos, matrículas 34410 e 23-03550.

Designar NEIDE RIBEIRO DE FREITAS, Escriturário, 624.478, em virtude de alteração do contrato, para o Departamento Geral de Assistência Hospitalar.

Designar os servidores abaixo relacionados para o Departamento Geral de Assistência Hospitalar:
MARLENE DE BRITO TELES — Datilógrafo — 20-14.028.

MARIA ALCINA BARCELOS BERNARDES — Médico — 20-13.979.

ROSALI FERREIRA MACIEL — Aux. de Enfermagem — 20-12.448.

FERNANDO LÚCIO CAETANO DA SILVA — Enfermeiro — 20-14.030.

DORIS MARIA COELHO ALVES CALDEIRA — Téc. de Laborat. — 20-14.016.

Retificação

D.O. de 20.04.76

Resolução de 13 de abril de 1976

Onde se lê: DULCE CASTELLO GOUVEIRA
Lela-se: DULCE CASTELLO GOUVEIA.

D.O. de 23.04.76

Resolução de 13 de abril de 1976

MARIO ROBERTO CARDOSO PIRES
Onde se lê: Assistente II — Símbolo CAI-5
Lela-se: Assistente II — Símbolo CAI-6.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Expediente de 22 de abril de 1976

09-8.320-76 — Of. 103-76 — Departamento de Administração — "Autorizo".

Expediente de 23 de abril de 1976

09-04.781-76 — Departamento Geral de Saúde Pública. — "Aprovo".

09-04.263-76 — Of. 07-76-CCM — Secretaria Municipal de Saúde.

09-04.545-76 — Of. 13-76 — Comissão Central de Medicamentos.

09-04.262-76 — Of. 06-76 — Secretaria Municipal de Saúde. — "Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma solicitada. Dispensa a licitação com base na alínea "d", do § 2.º, do art. 337, do RGCAF e adjudico à firma Boehringer & Cia. Ltda".

09-02.797-76 — Baumer — Equipamento Médico Hospitalar S/A. — "Autorizo a prorrogação do prazo, face os pronunciamentos às fls. 8 e 9".

09-00.627-76 — Seclisa Soc. de Equip. Cirúrgicos e Hosp. Ltda. — "Autorizo a prorrogação do prazo, face os pronunciamentos às fls. 13 e 14".

09-04.543-76 — Of. 11-76 — Comissão Central de Medicamentos. — "Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma solicitada. Dispensa a licitação com base na alínea "d", do § 2.º, do art. 337 do RGCAF e adjudico à firma Cynamid Química do Brasil Ltda".

09-04.335-76 — Of. 10-76 — Comissão Compra Medicamentos. — "Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma solicitada. Dispensa a licitação com base na alínea "d", do § 2.º, do art. 337 do RGCAF e adjudico à firma Rhodia Indústrias Químicas e Têxteis S/A".

09-05.756-76 — Of. 43-76 — Serviço de Almoxarifado. — "Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma solicitada. Adjudico o fornecimento de material à firma Knoll S/A. (Produtos Químicos e Farmacêuticos), conforme licitação por Tomada de Preços n.º 03-76, aprovada no proc. 09-06373-75".

08-01.076-76 — Sociedade Anônima White Martins. — "Acilto em caráter provisório os serviços de recuperação de 70 postos simples de vácuo e 74 tomadas simples de oxigênio no Pavilhão "A" do Hospital Municipal Miguel Couto".

09-05.758-76 — Of. 45-76 — Serviço de Almoxarifado. — "Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma solicitada. Adjudico o fornecimento de material à firma ICI — Farma Limitada, conforme licitação por Tomada de Preços n.º 003-76, aprovada no Processo 09-06.373-76".

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NITERÓI

Lei n.º 54, de 23 de abril de 1976

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu Sanção e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Niterói autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal

Fluminense, para a execução do Projeto Araribóia, conforme os termos do Protocolo de Intenções firmado em 22 de novembro de 1975.

Art. 2.º — Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 23 de abril de 1976.

(aa) RONALDO A. C. FABRICIO
Helter Jeronymo Lulz Barcellos
Waldenir Bragança

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO

Ofícios ODO N.º 67-76, SMO N.ºs 151, 101 e 178-76, GRS N.º 21-76 e EGA N.º 130-76 — Contratar, sob a égide da CLT e pelo regime do FGTS, nas funções de: Trabalhador: Aidenir Martins da Mata, Ivan Silva, Jorge de Oliveira Brandão e José Santos Souza. Motorista: Ary do Amor Divino, Pedrolo, Geraldo Fernandes Ferraz e Valtir Fimlo Ribeiro. Servente: Jorge Pereira Lebra, Engenheiro: Aliton Gomes Henriques (em vaga decorrente da dispensa de José Francisco Thomé Fernandes); todos para ter exercício na SMO. Professora: Fátima Theresia Dinis dos Santos, Maria da Penha A. Monteiro, Sonia Maria Machado de Oliveira, para ter exercício na SME.

Ofícios ODO N.º 67-76, SMO n.º 151-76, OTN N.º 45-76, GPU N.º 85-76, Mem. SMO N.º 21-76 — Contratar, sob a égide da CLT e pelo regime do RGTS, nas funções de: Trabalhador: Antonio Rodrigues da Silva, Alvaro Andrade dos Santos, Benedito Souza Lima, Jorge Liberato. Motorista: Carlos Alberto Teixeira, José Claro da Silva Filho, José Carlos Santos, Rocco Fartolo, José da Paz Fontenelle, todos para ter exercício na SMC. Auxiliar de Escritório: Analla Tolentino da Costa e Silva (em vaga decorrente da dispensa de Bertino Correa Mutli), para ter exercício no GPU. Servente: Paulo Cezar de Souza, para ter exercício na SMO.

Ofícios SMO N.º 176-76, OCR N.º 005-76, ODO N.º 67-76, EGA N.º 128-76 — Contratar: sob a égide da CLT e pelo regime do FGTS, nas funções de: Engenheiro: Rubens Pedreira Ferreira Curi (em vaga decorrente da dispensa de Valentim Crista). Guarda Jardim: Salvador de Oliveira Andrade; Trabalhador: Maurílio de Aguiar Pinheiro, todos para ter exercício na SMO. Merendeira: Maria de Jesus dos Santos, para ter exercício na SME.

Secretaria Municipal de Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria 45-76 — Elogia Aluizio Soares Lessa pelos serviços prestados como Chefe do Serviço de Estudos Econômico-Tributários.

Portaria 44-76 — Elogia Waléria Regina Calazans pelos serviços prestados no Gabinete do Secretário.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — EDURB

Edital de Licitação

Concorrência Pública n.º CP 09-76

A EDURB torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 (dezesete) do mês de maio do corrente ano, às 16 (dezesseis) horas, na sua sede, sito à Rua Marques de Olinda, n.º 137, nesta cidade, a CONCORRENCIA PUBLICA N.º CP 09-76, para realização de obras de construção de um túnel rodoviário com 600 metros de extensão ligando a Avenida Estácio de Sá em Icaraí à Avenida Quintino Bocalúva em São Francisco, compreendendo: escavação a céu aberto e subterrânea, revestimentos, aços, pavimentação e serviços complementares. Preço Base: Cr\$ 34.733.747,51. Os recursos são oriundos do Sistema Nacional de Fundos para o Desenvolvimento Urbano — ENFDU. Cópias do Edital e Projeto Final de Engenharia estão à disposição dos interessados em sua sede, no endereço supra citado, no horário das 14 às 17 horas.

Niterói, 26 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Guia n.º 05754-N)